



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

# RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## IV LEGISLATURA

### 4.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA (2012/2013)

#### 1. INTRODUÇÃO

A 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da IV Legislatura da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau iniciou-se em 16 de Outubro de 2012 e terminou em 15 de Agosto de 2013.

De acordo com o Anexo II da Lei Básica da RAEM – Metodologia para a constituição da Assembleia Legislativa da RAEM - a IV Legislatura da Assembleia Legislativa é composta por 29 deputados (o mesmo número da III Legislatura), distribuídos da seguinte forma:

Deputados eleitos por sufrágio directo: 12 (igual ao da III Legislatura)

Deputados eleitos por sufrágio indirecto: 10 (igual ao da III Legislatura)

Deputados nomeados pelo Chefe do Executivo: 7 (igual ao da III Legislatura).

A composição dos Órgãos e Comissões da Assembleia Legislativa, referentes à 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da IV Legislatura, é objecto de discriminação em Anexo I ao presente Relatório de Actividades.

A primeira reunião plenária da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da IV Legislatura da Assembleia Legislativa ocorreu em 16 de Outubro de 2012



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(início do período normal de funcionamento). A última reunião plenária da mesma sessão legislativa ocorreu em 15 de Agosto de 2013 (termo do período normal de funcionamento).

A sessão legislativa de 2012/2013 pautou-se pela relevância e diversidade da produção legislativa analisada, debatida e votada na generalidade e na especialidade e por uma ampla intervenção dos Deputados no exercício de outras competências próprias, nomeadamente na formulação de intervenções de antes da ordem do dia dos plenários, de interpelações por escrito ou orais sobre assuntos relativos à acção governativa e na apresentação de propostas de audição ou de debate e de projectos de lei, de resolução ou de simples deliberação em Plenário.

Durante a Sessão Legislativa de 2012/2013 foram admitidas na Assembleia Legislativa 8 propostas de lei, às quais importa acrescentar 8 propostas de lei que transitaram da sessão legislativa anterior. Do total das 16 propostas de lei apreciadas na presente sessão legislativa foram concluídas e aprovadas 15 propostas, tendo 1 das propostas sido formalmente retirada pelo Governo na fase de apreciação na especialidade. No que diz respeito às iniciativas legislativas dos Deputados, na presente sessão legislativa, houve a apresentação de 12 projectos de lei que não obtiveram aprovação do Plenário na fase de apreciação e votação na generalidade. Quanto a projectos de resolução, houve lugar à apresentação de dois projectos de resolução na sessão de 2012/2013, apreciados e votados favoravelmente em sessões de plenário.

As Linhas de Acção Governativa para 2013 (LAG 2013) apresentadas em síntese por Declaração proferida na Assembleia Legislativa pelo Senhor Chefe do Executivo em 13 de Novembro de 2012 e objecto de uma sessão plenária seguinte de perguntas e respostas aos Deputados, foram posteriormente desenvolvidas pelos Senhores Secretários das respectivas



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

áreas governativas e debatidas profundamente durante um total de 10 sessões plenárias (2 sessões plenárias por Secretário do Governo).

De sublinhar também a presença do Senhor Chefe do Executivo nas sessões plenárias de 25 de Abril de 2013 e de 15 de Agosto de 2013 para responder a perguntas dos Deputados sobre a execução das linhas de acção governativa e assuntos sociais.

Acresce de forma relevante a intervenção da Assembleia Legislativa no domínio da fiscalização orçamental e das finanças públicas, conforme competências próprias conferidas na Lei Básica, nomeadamente na apreciação e votação da proposta de "*Lei do Orçamento para 2013*" e na formulação de parecer e tomada de Resolução respeitante ao "*Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2011*", apresentado pelo Governo da RAEM.

O desenvolvimento das actividades das Comissões Permanentes, da Comissão de Regimento e Mandatos e das Comissões de Acompanhamento traduziu-se em diversos pareceres ou relatórios sobre o processo legislativo ou sobre assuntos relevantes de governação, tendo para o efeito contado, quando solicitado para o efeito, com a presença e colaboração de representantes do Executivo.

Em particular, no decurso dos trabalhos de apreciação na especialidade das propostas de lei, as Comissões Permanentes mostraram, de igual modo, abertura para receber e ouvir as sugestões de entidades ou particulares interessados em se pronunciar sobre os diplomas legislativos em análise, tendo mesmo alguns deles sido submetidos a consulta pública.

A Mesa da Assembleia Legislativa, no âmbito das suas competências, prosseguiu uma gestão criteriosa dos activos e dos recursos humanos no sentido de assegurar as melhores condições possíveis de funcionamento dos



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

trabalhos legislativos. Em particular, as acções de qualificação e formação dos recursos humanos continuaram a merecer uma atenção especial no decurso da presente sessão legislativa, nomeadamente no sentido de valorizar qualitativamente a prestação técnica e bilingue dos colaboradores dos Serviços de Apoio da Assembleia legislativa.

Os Senhores Presidente, Vice-Presidente, Secretários da Mesa e a Senhora Secretária-Geral da Assembleia Legislativa prosseguiram uma política de abertura e divulgação ao exterior das responsabilidades, projectos e trabalhos da Assembleia Legislativa através de diversos contactos externos com entidades públicas, universidades ou individualidades, nomeadamente da República Popular da China ou dos seus distintos representantes na RAEM.

## **2. PRODUÇÃO LEGISLATIVA E OUTROS ACTOS DELIBERATIVOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Na 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da IV Legislatura foram aprovadas, em Plenário, 15 leis e 2 resoluções. Todas as leis aprovadas na presente sessão legislativa corresponderam a iniciativas legislativas do Governo da RAEM (propostas de lei).

No decurso da sessão legislativa de 2012/2013 foram admitidas 8 novas propostas de lei a que importa acrescentar 8 propostas de lei transitadas da sessão legislativa anterior. Estas últimas propostas foram objecto, na sessão legislativa anterior, de apreciação e votação na generalidade e distribuição às comissões permanentes para análise na especialidade. Como excepção, assinala-se a proposta de lei intitulada "*Lei de salvaguarda do património cultural*" que, apesar de ter sido aceite em 12 de Abril de 2012, foi somente apreciada e aprovada na generalidade na presente sessão legislativa, em Plenários de 18 de Outubro de 2012 e de imediato distribuída à competente comissão permanente.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

No domínio das iniciativas legislativas dos Deputados, importa assinalar a apresentação de 12 projectos de lei, todos eles subscritos pelo Senhor Deputado José Maria Pereira Coutinho, os quais após discussão e votação na generalidade foram objecto de não aprovação pelo plenário de Deputados.

As resoluções admitidas e aprovadas na presente sessão legislativa dizem respeito a competências próprias da Assembleia Legislativa no domínio da fiscalização da execução do orçamento da RAEM referente ao ano económico de 2011 e relativamente a uma alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa.

O movimento legislativo de propostas/projectos de lei e de resoluções registado na sessão legislativa de 2012/2013 encontra-se resumido no quadro seguinte.

**QUADRO 1**

Natureza da Iniciativa Legislativa	Transitados da sessão legislativa anterior (em 15/10/2012)	Admitidos na sessão legislativa de 2012/2013	Apreciados e concluídos na sessão legislativa de 2012/2013	
			(aprovados)	(não aprovados)
Propostas de lei	8	8	15	1 #
Projectos de lei	0	12	0	12 *
Resoluções	0	2	2	0

*Notas: # A proposta de lei "Regime jurídico do reordenamento dos bairros antigos", transitada da sessão legislativa de 2011/2012, foi formalmente retirada pelo Governo na fase de apreciação na especialidade.*

*\* Os 12 projectos de lei admitidos não foram aprovados na votação na generalidade.*



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

As oito propostas de lei que transitaram da sessão legislativa anterior para a presente sessão legislativa, tendo em vista a conclusão do respectivo processo legislativo, foram as seguintes:

- *"Lei da actividade de mediação imobiliária";*
- *"Regime jurídico do Reordenamento dos Bairros Antigos";*
- *"Alteração à Lei n.º 11/2003 (Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais)";*
- *"Lei de salvaguarda do património cultural";*
- *"Regime jurídico da promessa de transmissão de edifícios em construção";*
- *"Lei de investigação de acidentes e incidentes aeronáuticos e da protecção da informação de segurança aérea";*
- *"Lei de segurança alimentar"; e*
- *"Alterações ao Código do Processo Penal".*

Todas estas propostas de lei foram objecto de parecer em sede de comissão permanente e de discussão e votação favorável na especialidade no decurso da presente sessão legislativa, com excepção da proposta de lei intitulada *"Regime jurídico do Reordenamento dos Bairros Antigos"*. Esta proposta de lei que havia sido aprovada na generalidade em Plenário de 23 de Março de 2011 foi retirada pelo Governo, por ofício datado de 14 de Agosto de 2013, tendo em vista a sua reformulação face aos desenvolvimentos recentes da sociedade e necessidade de sua melhor articulação com as propostas de lei recentemente aprovadas, designadamente *"Lei do planeamento urbanístico"*, *"Lei de terras"* e *"Lei de salvaguarda do património cultural"*.

A acrescer à produção legislativa de leis e resoluções, importa registar a apresentação e votação de 8 simples Deliberações do Plenário da AL, das quais 6 foram aprovadas.

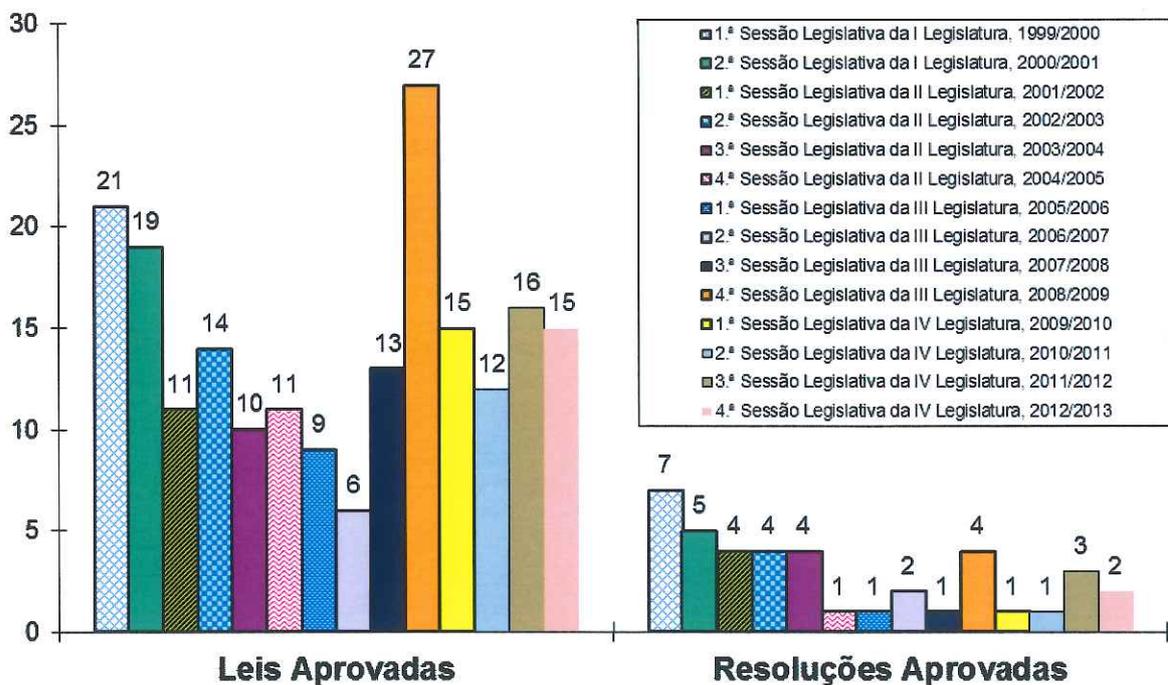


澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

O gráfico 1 ilustra o número de leis e resoluções aprovadas na sessão legislativa de 2012/2013, em comparação com idêntico registo de actividade nas treze sessões anteriores, e desde a entrada em funcionamento da Assembleia Legislativa da RAEM.

Gráfico 1

Leis e Resoluções Aprovadas na Assembleia Legislativa da RAEM  
por Sessão Legislativa



Por seu turno, o gráfico 1 A sintetiza o número de leis e resoluções aprovadas em cada uma das quatro legislaturas. Constata-se que o número de leis aprovadas na última legislatura foi o mais elevado das quatro legislaturas. As resoluções aprovadas nas duas últimas legislaturas são em número inferior ao das duas primeiras legislaturas devido, em parte, a um ajustamento no critério de classificação das decisões do plenário entre simples deliberações e resoluções, nomeadamente em matérias de

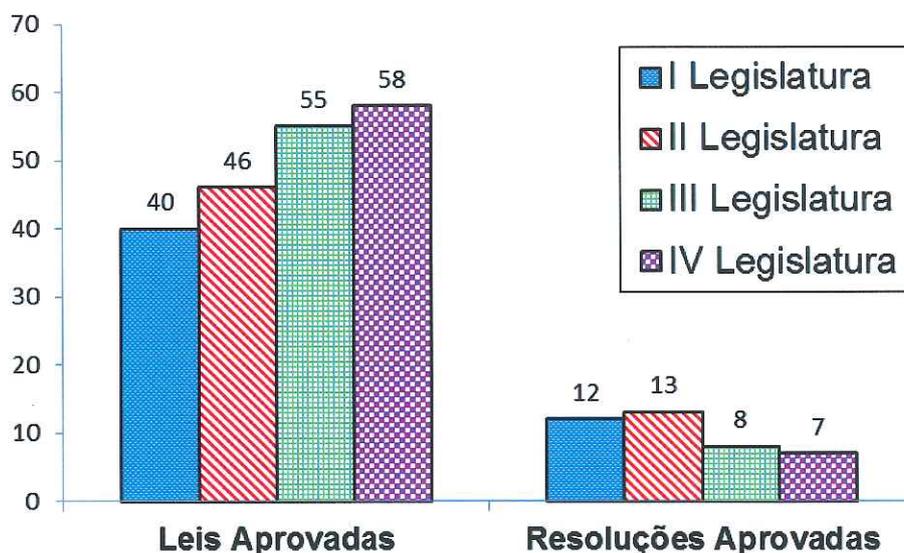


澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

aprovação do orçamento privativo, dos orçamentos suplementares e do relatório e conta de gerência da Assembleia Legislativa.

### Gráfico 1A

Leis e Resoluções Aprobadas na Assembleia Legislativa da RAEM  
por Legislatura



A identificação das Leis e das Resoluções aprovadas e das simples Deliberações votadas em Plenário na sessão legislativa de 2012/2013 encontra-se efectuada, respectivamente, nos Quadros I, II e III do Anexo II.

Na sessão legislativa de 2012/2013, foram aprovadas 6 simples Deliberações do Plenário, das 8 admitidas, respeitantes às seguintes matérias:

- *Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa relativo ao ano económico de 2013;*
- *Processo de urgência relativamente à proposta de lei "Alteração à Lei n.º6/2011 (Imposto de selo especial sobre a transmissão de bens*



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

*imóveis destinados a habitação) e ao Regulamento do Imposto do Selo”;*

- *Relatório e Conta de Gerência da Assembleia Legislativa relativo ao ano económico de 2012;*
- *1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa relativo ao ano económico de 2013;*
- *Debate sobre assunto de interesse público, apresentado pelos Senhores Deputados Chan Wai Chi e Ng Kuok Cheong, com a seguinte designação “Coloane como pulmão e a última zona verde da cidade de Macau, há que recorrer, quanto antes, ao planeamento urbanístico para a sua manutenção como zona natural e ecológica, assim como suspender a autorização de quaisquer projectos de construção de grande envergadura incompatíveis com esta realidade”;*  
e
- *Processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada “Alteração à lista de doenças transmissíveis anexa à Lei n.º 2/2004 (Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis) ”.*

Uma das 2 deliberações admitidas e não aprovadas em Plenário diz respeito a um projecto de deliberação de um debate de um assunto de interesse público apresentada pela Senhora Deputada Kwan Tsui Hang, relativo à seguinte matéria “O Governo da RAEM deve, ou não, criar um novo canal, separado do regime de importação de trabalhadores não-residentes (TNR), para permitir que os estudantes do exterior que



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

*frequentam instituições de ensino superior em Macau possam aqui permanecer e trabalhar? ”.*

O outro projecto de simples Deliberação não aprovado em Plenário diz respeito a uma iniciativa do Senhor Deputado Au Kam San sobre a proposta de debate de um assunto de interesse público, designadamente o seguinte: *“O Governo da RAEM deve, por razões de interesse público, proceder à extinção da concessão atribuída à TV Cabo, nos termos da alínea e) da cláusula 10.ª do Contrato de Concessão do serviço terrestre de televisão por subscrição (STTVS), e efectuar a devida indemnização nos termos do contrato, no sentido de salvaguardar o direito ao acesso aos programas televisivos por parte dos residentes locais”.*

Acresce a não admissão a Plenário, após consulta e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, de um projecto de simples Deliberação do Plenário apresentado pelo Senhor Deputado Au Kam San, em 27 de Maio de 2013, relativo à protecção da zona ecológica e o planeamento urbanístico em Coloane.

Ainda em matéria de iniciativa individual dos Deputados, há ainda a registar a apresentação por parte do Senhor Deputado Ng Kuok Cheong, em 18 de Julho de 2013, de uma *proposta de voto* nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do Regimento da Assembleia Legislativa, sobre matéria relacionada com o *debate sobre assunto de interesse público* realizado no Plenário 20 de Junho de 2013. Face à eventual desconformidade do conteúdo da referida proposta com o disposto no Regimento da Assembleia Legislativa, foi a mesma analisada e objecto de parecer por parte da Comissão do Regimento e Mandatos (parecer n.º2/IV/2013). De acordo com o referido parecer, a *proposta de voto* foi rejeitada definitivamente por Despacho de 31 de Julho do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa.



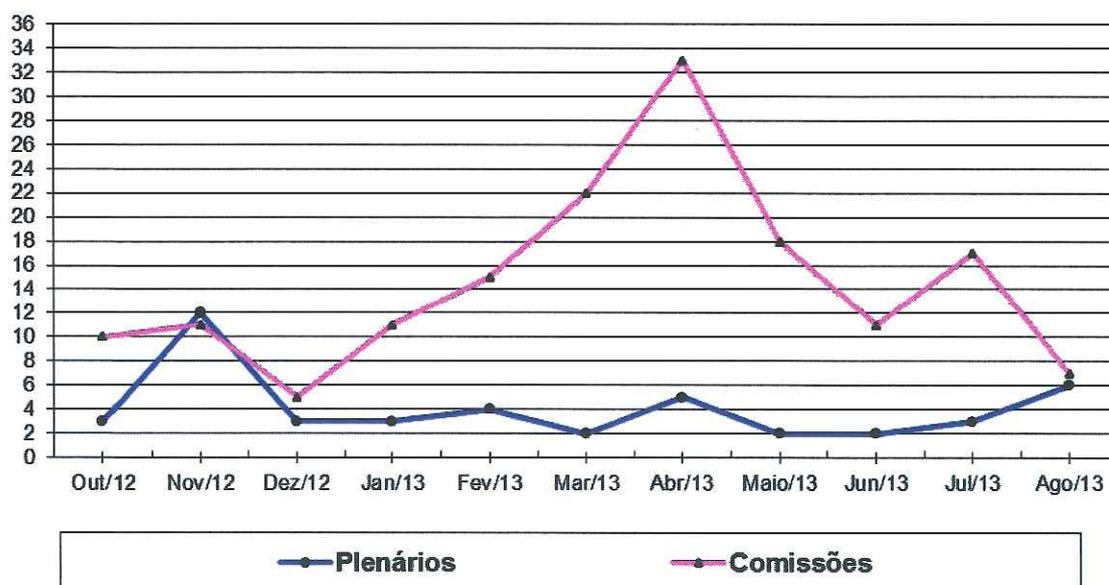
澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Pela natureza da competência atribuída pela Lei Básica à Assembleia Legislativa, merece uma referência especial a Resolução aprovada em Plenário referente à *Apreciação do "Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2011"* - Resolução n.º 3/2012, de 13 de Dezembro de 2012. Segundo as competências consagradas no Artigo 71.º da Lei Básica, compete à Assembleia Legislativa apreciar o relatório apresentado pelo Governo sobre a execução do orçamento da RAEM. O referido relatório fez-se acompanhar por informação contabilística detalhada das contas públicas da RAEM e pelo Relatório de Auditoria à Conta Geral do mesmo ano económico, da responsabilidade do Comissariado de Auditoria.

As actividades legislativas na sessão de 2012/2013 envolveram a realização de 45 Plenários e de 160 Reuniões das Comissões (Quadro IV em Anexo II e Gráfico 2), de que resultaram a apresentação, debate e votação favorável de 15 Leis, 2 Resoluções e 6 simples Deliberações do Plenário.

### Gráfico 2

Reuniões Efectuadas na 4ª Sessão Legislativa da IV Legislatura, 2012/2013





澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Relativamente aos 45 Plenários realizados na sessão legislativa de 2012/2013, 12 Plenários foram exclusivamente destinados à apresentação e discussão das “Linhas de Acção Governativa para 2013”, dois dos quais envolveram a presença do Senhor Chefe do Executivo e dez outros tiveram a presença dos cinco Secretários responsáveis pelas diferentes áreas de governação. Ainda sobre a mesma matéria, importa registar a participação do Senhor Chefe do Executivo em 2 reuniões plenárias realizadas em 25 de Abril e 15 de Agosto de 2013 sobre perguntas e respostas sobre as linhas de acção governativa e assuntos sociais.

Do conjunto dos outros 31 Plenários, 10 Plenários (incluindo plenários de continuação das interpelações agendadas e não concluídas num só dia) foram destinados unicamente a Interpelações Oraís ao Governo e realizados (por ordem cronológica) nos dias 7 e 8 de Janeiro de 2013, 26 e 27 de Fevereiro de 2013, 15 e 16 de Abril de 2013, 3 e 4 de Julho de 2013 e 6 e 7 de Agosto de 2013.

De os restantes 21 Plenários, 20 foram destinados à apresentação pelo Governo ou pelos Deputados de novas propostas ou projectos de diploma, à discussão e votação na generalidade ou na especialidade de propostas ou projectos de lei ou de projectos de resolução, ou à votação de simples Deliberações de Plenário. De notar que nestes 20 Plenários estão incluídos os plenários de continuação da sessão plenária inicial devido à ocorrência de uma agenda muito carregada de diplomas em apreciação e votação e/ou ao elevado número de *intervenções antes da ordem do dia*.

Por último, refira-se a realização de 1 Plenário destinado unicamente a *debate sobre questão de interesse público* ao abrigo do disposto na secção II do Regimento da Assembleia Legislativa no capítulo II *dos processos de fiscalização*.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Por seu turno, no registo das reuniões das Comissões (vide gráfico 2), de um total de 160 reuniões apuradas ao longo da sessão legislativa de 2012/2013, notou-se uma frequência mensal mais elevada nos meses de Março, Abril e Maio de 2013, numa fase de maturidade de análise na especialidade de um número significativo de propostas legislativas.

### **3. PROPOSTAS OU PROJECTOS DE LEI OU DE RESOLUÇÃO APRECIADAS E VOTADAS NA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2012/2013**

Na sessão legislativa de 2012/2013, no período compreendido entre 16 de Outubro de 2012 e 15 de Agosto de 2013, foram abrangidos pelo processo legislativo 16 propostas de lei (8 transitaram da sessão anterior) e 12 projectos de lei.

Todos os diplomas propostos pelo Governo foram sujeitos a apreciação, votação e conclusão do processo legislativo, com excepção da proposta de diploma intitulada "*Regime jurídico de Reordenamento dos Bairros Antigos*" que foi retirada pelo Governo pelas razões anteriormente expostas.

No domínio das iniciativas legislativas dos Deputados, importa assinalar a apresentação de 12 projectos de lei, todos eles subscritos pelo Senhor Deputado José Maria Pereira Coutinho, os quais quando submetidos a Plenário e após discussão e votação na generalidade foram objecto de não aprovação.

Os projectos de lei apresentados pelo Senhor Deputado José Pereira Coutinho, com indicação da data de apreciação e votação na generalidade em Plenário, foram os seguintes:

- "*Direito Fundamental de Associação Sindical*" (Plenário de 28/03/2013);



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

- *"Unões Civis entre Pessoas do Mesmo Sexo" (Plenário de 28/03/2013);*
- *"Estatuto Jurídico e Protecção dos Animais" (Plenário de 22/04/2013);*
- *"Medidas de Protecção da Imagem dos Detidos" (Plenário de 22/04/2013);*
- *"Estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à protecção e à assistência das suas vítimas e à criminalização da violência doméstica" (Plenário de 23/04/2013);*
- *"Norma interpretativa do Decreto-Lei n.º33/81/M (Plenário de 23/04/2013);*
- *"Promoção, sensibilização e divulgação dos tratados de Direitos Humanos e Convenções da OIT" (Plenário de 23/04/2013);*
- *"Acção de Impugnação da Confidencialidade de Informações ou da Recusa da sua Prestação ou da Realização de Consultas" (Plenário de 23/04/2013);*
- *"Regime de Actualização das Rendas de Bens Imóveis Destinados a Habitação" (Plenário de 22/05/2013);*
- *"Regime jurídico aplicável à prestação de serviços de promoção, informação e apoio aos consumidores e utentes, através de centros telefónicos" (Plenário de 22/05/2013);*
- *"Processo especial de tutela dos trabalhadores com base na igualdade e não discriminação em função do sexo e da orientação sexual" (Plenário de 22/05/2013);*
- *"Processo especial de tutela da personalidade do trabalhador" (Plenário de 22/05/2013).*

Para além da apreciação e votação de projectos e de propostas de lei, foram submetidos a plenário e votados favoravelmente 2 projectos de resolução (menos 1 resolução do que na sessão legislativa anterior).



### 3.1 Resumo das Resoluções Aprovadas

A **Resolução n.º 3/2012** diz respeito a matéria de fiscalização da execução do Orçamento da RAEM, consagrada no número 2) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM. A referida resolução reporta-se à apreciação do **"Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2011"**. O relatório foi apresentado pelo Governo, em sessão plenária de 18 de Outubro de 2012, conjuntamente com toda a documentação contabilística referente à Conta Geral da RAEM do ano económico de 2011 e, ainda, complementado com o Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2011, da responsabilidade do Comissariado de Auditoria.

Posteriormente, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa executou um despacho para que a 2.ª Comissão Permanente se responsabilizasse pela apreciação, bem como pela emissão de um parecer sobre o relatório do Governo. Após apreciação, a Comissão submeteu o parecer e o relatório, bem assim como um projecto de resolução, para efeitos do artigo 154.º do Regimento da AL, para ser votado na reunião plenária da Assembleia Legislativa do dia 13 de Dezembro de 2012. O projecto de resolução foi aprovado como a Resolução n.º3/2012, publicada no Boletim Oficial n.º 52, I Série, de 26 de Dezembro de 2012.

A **Resolução n.º1/2013** reporta-se a uma **"Alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa"** na sequência da apresentação de um projecto de resolução por parte da Comissão de Regimento e Mandatos aprovado na sessão plenária de 13 de Agosto de 2013. A alteração consta em Artigo único da Resolução e diz respeito ao número 4 do "Artigo 27.º do Regimento da Assembleia Legislativa (Elenco, designação, escopo da competência material e duração) que passa a ter a seguinte redacção ... 4. *As comissões permanentes não podem ter menos de sete nem mais de onze Deputados*". Na anterior redacção constava o seguinte: "4. *As comissões permanentes não podem ter menos de cinco deputados nem mais de nove*



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

*Deputados*". Esta alteração decorre do aumento do número total de Deputados de 29 na Quarta Legislatura para 33 Deputados na Quinta Legislatura e seguintes até alteração da Metodologia para a Constituição da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau (Anexo II da Lei Básica da RAEM), de acordo com o estipulado na Lei n.º3/2001 (Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau), com as alterações introduzidas pela Lei n.º11/2008 e pela Lei n.º12/2012.

### **3.2 Resumo das Propostas de Lei Aprovadas** (por ordem de ordenação da lei ou cronológica de aprovação na especialidade em Plenário)

#### **Proposta de lei intitulada: "*Alteração à Lei n.º6/2011 (Imposto de selo especial sobre a transmissão de bens imóveis destinados à habitação) e ao Regulamento do Imposto do Selo*"**

Esta proposta de lei foi apresentada na AL no dia 24 de Outubro de 2012, tendo o Plenário deliberado pela aprovação do processo de urgência, conforme solicitação do Governo da RAEM. No mesmo Plenário, procedeu-se à discussão e aprovação na generalidade e na especialidade do diploma proposto. A **Lei n.º15/2012**, com a mesma designação da proposta, foi publicada no Boletim Oficial da RAEM, I Série, de 29 de Outubro de 2012, para entrar em vigor no dia seguinte ao da publicação. O objecto da nova Lei tem a seguinte redacção: "*Artigo 1.º Objecto – A presente lei cria o imposto de selo especial que é devido na transmissão de imóveis destinados a habitação, com fins comerciais, de escritórios ou de estacionamento de veículos motorizados, localizados na Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada de RAEM, construídos, em construção ou em projecto de construção, adiante designados por bens imóveis, ou direitos sobre esses bens imóveis, com vista ao combate à sua especulação*".

#### **Proposta de lei intitulada "*Lei da actividade de mediação imobiliária*"**



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

O diploma proposto foi admitido na AL em 21 de Fevereiro de 2011 e objecto de apreciação e aprovação na generalidade em Plenário de 28 do mesmo mês. Na mesma data, foi distribuído à 1.º Comissão Permanente para efeitos de exame e emissão de parecer na especialidade. Após várias reuniões e consultas, e sucessivas prorrogações de prazo, o Governo da RAEM apresentou uma versão final da proposta de lei datada de 20 de Agosto de 2012. A emissão do parecer da Comissão efectivou-se em 30 de Agosto de 2012. O debate e aprovação na especialidade ocorreram no Plenário de 16 de Outubro de 2012. A **Lei n.º16/2012** "Lei da actividade de mediação imobiliária" foi publicada no Boletim Oficial da RAEM, I série, de 12 de Novembro de 2012. Do objecto do diploma consta: "*Regula o acesso e o exercício da actividade de mediação imobiliária que incida sobre os bens imóveis situados na Região Administrativa Especial de Macau*".

**Proposta de lei intitulada "Lei do Orçamento de 2013"**

Nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM *competete à Assembleia Legislativa examinar e aprovar a proposta de orçamento apresentada pelo Governo*. A presente proposta de lei foi apresentada, debatida e aprovada na generalidade em Plenário de 19 de Novembro de 2012. Distribuída à 2.ª Comissão Permanente o parecer na especialidade foi concluído em 7 de Dezembro de 2012. O debate e aprovação na especialidade ocorreram no Plenário de 13 de Dezembro de 2012, menos de 1 mês da respectiva aprovação na generalidade. A **Lei n.º17/2012** "Lei do Orçamento de 2013" foi publicada no Boletim Oficial da RAEM, I Série, n.º52, Suplemento de 28 de Dezembro de 2012, para ter efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2013. A Lei do Orçamento de 2013 apresenta um valor global das receitas estimado em MOP \$ 134 807 982 000,00 (artigo 2.º) e um valor global das despesas fixado em MOP \$ 82 576 005 500,00 (artigo 3.º). O artigo 4.º diz respeito aos saldos orçamentais do orçamento central e dos organismos autónomos e ao resultado do exercício dos organismos especiais. Os artigos 11.º a 21.º contemplam um conjunto de isenções ou reduções fiscais a vigorar no ano económico de 2013.



**Proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º11/2003 (Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais)”**

A proposta lei acima identificada foi admitida na AL a 15 de Novembro de 2011. Em reunião plenária de 16 de Dezembro de 2011, foi a mesma proposta apresentada, debatida e aprovada na generalidade. Distribuída à 1.ª Comissão Permanente para efeitos de exame e parecer na especialidade, o diploma proposto foi objecto de várias reuniões de trabalho, inclusive algumas delas com o Senhor Comissário contra a Corrupção e com representantes do Governo, de que resultou, em 4 de Dezembro de 2012, uma versão alternativa da proposta de lei. Concluído o parecer da Comissão em 14 de Dezembro de 2012, a proposta de lei da versão alternativa foi debatida e aprovada na especialidade na sessão plenária de 3 de Janeiro de 2013. A **Lei n.º1/2013** “Alteração à Lei n.º11/2003 (Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais)” foi publicada no Boletim Oficial da RAEM, I Série, n.º4, de 21 de Janeiro de 2013. A referida lei introduz várias alterações ao Regime Jurídico da Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses, com entrada em vigor 90 dias após a data da sua publicação. Segundo o número 1 do artigo 1.º Objecto e âmbito de aplicação “*a presente lei consagra a obrigatoriedade de os titulares de cargos públicos e trabalhadores da Administração Pública apresentarem uma declaração de bens patrimoniais e interesses.*” Os números 2 e 3 do mesmo artigo definem, respectivamente, os “titulares de cargos públicos” e os “trabalhadores da Administração Pública” abrangidos pelo objecto do diploma. Por seu turno, o número 4 do artigo 1.º determina a publicidade da Parte IV das declarações de bens patrimoniais e interesses das individualidades sujeitas a tal obrigação (conforme discriminação).

**Proposta de lei intitulada “Lei da investigação de acidentes e incidentes aeronáuticos e da protecção da informação de segurança aérea” (designação alterada para: “Lei da investigação de acidentes e incidentes da aviação civil e da protecção da informação de segurança aérea”)**



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Esta proposta de lei foi apresentada, debatida e aprovada na generalidade em reunião plenária de 31 de Maio de 2012. Na mesma data, a proposta foi distribuída à 3.ª Comissão Permanente para efeitos de exame na especialidade e emissão do respectivo parecer. Após várias reuniões de trabalho, inclusive com representantes do Executivo, o Governo apresentou em 11 de Dezembro de 2012 uma nova versão da proposta de lei sob a designação de "*Lei da investigação de acidentes e incidentes da aviação civil e da protecção da informação de segurança aérea*". Concluído o parecer da Comissão em 13 de Dezembro de 2012, a versão alternativa da proposta de lei, com a designação inicial alterada, foi debatida e aprovada na especialidade na sessão plenária de 3 de Janeiro de 2013. A **Lei n.º2/2013** "*Lei da investigação de acidentes e incidentes da aviação civil e da protecção da informação de segurança aérea*" foi publicada no Boletim Oficial da RAEM, I Série, n.º4, de 21 de Janeiro de 2013, com entrada em vigor 120 dias após a data da sua publicação. Segundo o objecto deste diploma (artigo 1.º) "*A presente lei estabelece o regime jurídico: 1) Da investigação de acidentes e incidentes da aviação civil da responsabilidade da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM; 2) Do tratamento e protecção da informação de segurança aérea.*"

**Proposta de lei intitulada "*Estabelece as normas fundamentais para a aplicação do Direito da Região Administrativa Especial de Macau no novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin*".**

A proposta de lei em epígrafe foi admitida na AL no dia 12 de Novembro de 2012. A proposta foi apresentada, debatida e aprovada na generalidade na sessão plenária de 19 de Novembro de 2012. Na mesma data, a sobredita proposta de lei foi distribuída à 1.ª Comissão Permanente para efeitos de exame e emissão de parecer na especialidade. Após diversas reuniões de trabalho, algumas delas com a presença de representantes do Governo, foi apresentada na AL em 7 de Janeiro de 2013 uma versão aperfeiçoada da proposta de lei. A Comissão conclui os seus trabalhos na especialidade e elaborou o respectivo parecer em 17 de Janeiro de 2013. O



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

debate e a aprovação na especialidade tiveram lugar na sessão plenária de 4 de Fevereiro de 2013. A **Lei n.º3/2013** "Estabelece as normas fundamentais para a aplicação do Direito da Região Administrativa Especial de Macau no novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin" foi publicada no Boletim Oficial da RAEM, I série, n.º8, de 18 de Fevereiro de 2013. Segundo o objecto deste diploma (artigo 1.º) "*A presente lei estabelece as normas fundamentais para a aplicação do Direito da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, no novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin, adiante designado por novo campus da UM, a partir do dia da sua inauguração.*" A lei entrou em vigor no dia seguinte ao da sua aplicação. A data de inauguração do novo campus da UM foi fixada em 20 de Julho de 2013 por Despacho do Chefe do Executivo n.º218/2013 (publicado no Boletim Oficial da RAEM, I Série, n.º29, de 19 de Julho de 2013).

**Proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes) "**

Esta proposta de diploma foi apresentada, debatida e aprovada na generalidade na sessão plenária de 7 de Novembro de 2012. Na mesma data, a proposta de lei foi distribuída à 3.ª Comissão Permanente para efeitos de exame na especialidade e emissão de parecer. Após várias reuniões da Comissão e de natureza técnico-jurídica, o Governo que se fez representar nalgumas das referidas reuniões, apresentou em 21 de Fevereiro de 2013 uma versão alternativa da proposta de lei. Com base nessa versão alternativa, a Comissão concluiu o respectivo parecer em 28 de Fevereiro de 2013. A proposta de lei foi debatida e aprovada na especialidade na sessão plenária de 28 de Março de 2013. A **Lei n.º4/2013** Alteração à Lei n.º21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes) foi publicada no Boletim Oficial da RAEM, I Série, n.º16, de 15 de Abril de 2013. A presente lei introduz no artigo 1.º uma alteração ao artigo 4.º "autorização de permanência" da Lei n.º21/2009 e no artigo 2.º



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

esclarece acerca da sua “aplicação no tempo”. A presente lei entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

### **Proposta de lei intitulada “Lei de segurança alimentar”**

Esta proposta de lei foi admitida na AL em 20 de Abril de 2012. Nas reuniões plenárias de 9 e 10 de Maio de 2012 foi a mesma proposta discutida e aprovada na generalidade. Distribuída, logo de seguida, à 2.ª Comissão Permanente, para efeitos de exame na especialidade e emissão de parecer, esta proposta de lei foi objecto de um número muito significativo de reuniões de Comissão e de natureza técnico-jurídico, as quais nalguns casos contaram com a presença de representantes do Governo. Para além disso, dada a complexidade técnica da proposta de lei a Comissão recebeu um parecer de um eminente professor de uma instituição académica de Macau e solicitou por 3 vezes a prorrogação do prazo de análise na especialidade. Finalmente, em 25 de Janeiro de 2013, o Governo apresentou à AL a versão final da proposta de lei com base na qual a Comissão conclui o seu parecer (de 119 páginas) em 26 de Fevereiro de 2013. A versão final da proposta de lei foi debatida e aprovada na especialidade em 27 de Março de 2013. A **Lei n.º5/2013** “Lei de segurança alimentar” foi publicada no Boletim Oficial da RAEM, I Série, n.º17, de 22 de Abril de 2013. Segundo o objecto da lei (artigo 1.º) “*A presente lei regula a supervisão e gestão, as medidas de prevenção, o controlo e tratamento de riscos e os mecanismos de tratamento de incidentes no âmbito da segurança alimentar, tendo em vista garantir a saúde e a segurança da vida das pessoas*”. A entrada em vigor da presente lei ocorre 180 dias após a data da sua publicação. A versão portuguesa desta lei devido a inexactidões no seu texto foi objecto de uma **Declaração de Rectificação** de 30 de Maio de 2013, publicada no Boletim Oficial da RAEM, I Série, n.º24, de 10 de Junho de 2013.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

### **Proposta de lei intitulada "*Actualização dos vencimentos e pensões de aposentação e de sobrevivência dos trabalhadores da Administração Pública*"**

A proposta de lei supra mencionada foi apresentada, debatida e aprovada na generalidade em sessão plenária realizada no dia 28 de Março de 2013. No mesmo dia, esta proposta de lei foi distribuída à 3.<sup>a</sup> Comissão Permanente para análise na especialidade e emissão do respectivo parecer. A Comissão reuniu três vezes, tendo numa das reuniões contado com a presença de representantes do Governo. O parecer da Comissão ficou concluído em 15 de Abril de 2013. O debate e a aprovação na especialidade tiveram lugar na sessão plenária de 22 de Abril de 2013. A **Lei n.º 6/2013** "*Actualização dos vencimentos e pensões de aposentação e de sobrevivência dos trabalhadores da Administração Pública*" foi publicada no Boletim Oficial da RAEM, n.º 18, I Série, de 29 de Abril de 2013. A actualização do índice 100 da tabela indiciária do mapa 1 do anexo I do *regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos* entrou em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da publicação da lei. A actualização traduziu-se num ajustamento do índice 100 da referida tabela indiciária que passou do valor de \$6 600,00 patacas para \$7 000,00 patacas, o que corresponde a um aumento de 6,06%. Para a satisfação dos encargos decorrentes da presente lei, o Governo estimou a necessidade de reforçar a dotação provisional do Capítulo 12 das despesas comuns no valor de \$633 000 000,00 patacas e de, em contrapartida, e em igual montante, diminuir o saldo do Orçamento central previsto na Lei do Orçamento de 2013.

### **Proposta de lei intitulada "*Regime jurídico da promessa de transmissão de edifícios em construção*"**



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Esta proposta de lei foi apresentada, discutida e aprovada na generalidade, em reunião plenária de 31 de Maio de 2012. Distribuída à 1.<sup>a</sup> Comissão Permanente para análise na especialidade e emissão de parecer, a proposta de lei foi debatida em diversas reuniões de Comissão e de natureza técnico-jurídica, tendo os representantes do Governo estado presente num número significativo dessas reuniões. Dada a elevada complexidade da matéria relativa a esta proposta, a Comissão solicitou a prorrogação do prazo para a emissão do parecer. Da conjugação dos esforços de ambas as partes, proponente e AL, resultou uma segunda versão alternativa e aperfeiçoada da proposta de lei, a qual foi apresentada pelo Executivo em 3 de Maio de 2013. A Comissão conclui o seu parecer (de 150 páginas) no dia 15 de Maio de 2013. Após a emissão do parecer da Comissão, a versão alternativa da proposta de lei foi debatida e aprovada na especialidade em reunião plenária realizada no dia 21 de Maio de 2013. A **Lei n.º7/2013** "Regime jurídico da promessa de transmissão de edifícios em construção" foi publicada no Boletim Oficial da RAEM, I Série, n.º22, de 27 de Maio de 2013. O diploma tem como objecto (artigo 1.º) "*A presente lei regula os negócios jurídicos que tenham por objecto a promessa de transmissão de edifícios em construção, bem como a sua promessa de oneração, tendo em vista a regularização do funcionamento do mercado imobiliário, o reforço da transparência das suas transacções e a garantia dos legítimos direitos e interesses dos contratantes.*" A entrada em vigor da presente lei ocorre no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

**Proposta de lei intitulada "Alteração à lista de doenças transmissíveis anexa à Lei n.º2/2004 (Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis) "**

A proposta de lei supra mencionada foi apresentada na reunião plenária de 11 de Junho de 2013. O Governo requereu o processo legislativo de urgência, o qual foi aprovado por deliberação do Plenário. No mesmo dia, foi a proposta de lei objecto de apreciação, debate e aprovação na



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

generalidade e na especialidade. A **Lei n.º8/2013** "Alteração à lista de doenças transmissíveis anexa à Lei n.º2/2004 (Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis) " foi publicada no Boletim Oficial da RAEM, I Série, n.º26, de 24 de Junho de 2013. A alteração consistiu, em resposta aos alertas e orientações da OMS, à integração da *infecção respiratória severa associada a outros coronavírus* no elenco de doenças do grupo I constante da lista de doenças transmissíveis anexa à Lei n.º2/2004. A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

**Proposta de lei intitulada "Alterações ao Código de Processo Penal"**

Esta proposta de lei foi apresentada, discutida e votada favoravelmente na generalidade em reunião plenária realizada no dia 22 de Junho de 2012. Na mesma data, foi distribuída à 3.ª Comissão Permanente para efeitos de apreciação na especialidade e emissão de parecer. O prazo de emissão do parecer foi por seis vezes prorrogado devido nomeadamente à complexidade técnica da proposta de lei. A Comissão procedeu à análise da proposta de lei num total de dezoito reuniões, tendo contado na sua maior parte com a presença de representantes do Governo e numa das vezes com representantes do Conselho de Magistrados do Ministério Público. No decurso dos trabalhos da Comissão foram recolhidas as opiniões de vários operadores judiciais, nomeadamente do Conselho dos Magistrados Judiciais, Conselho dos Magistrados do Ministério Público e da Associação dos Advogados de Macau. A par das reuniões da Comissão, foram realizadas várias reuniões de trabalho entre as assessorias da Assembleia Legislativa e do Governo, com vista ao aperfeiçoamento técnico da proposta de lei. Desta cooperação técnico-jurídico e das opiniões e sugestões recebidas pela Comissão e respectivo debate efectuado pelos seus membros resultou a apresentação pelo Governo de uma versão alternativa da proposta de lei em 18 de Julho de 2013. Os trabalhos da Comissão foram concluídos com a emissão do Parecer n.º3/IV/2013, de 375 páginas incluindo anexos, datado de 1 de Agosto de 2013. A versão



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

alternativa da proposta de lei foi debatida e votada favoravelmente na sessão plenária de 9 de Agosto de 2013. De acordo com o texto do parecer da Comissão (p.8) "*A presente proposta de lei corresponde à primeira intervenção legislativa especificamente dirigida a introduzir modificações de relevo - ainda que limitadas - ao regime processual vigente em Macau desde a entrada em vigor do actual Código de Processo Penal*". O actual Código do Processo Penal foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º48/96/M, de 2 de Setembro, tendo entrado em vigor em 1 de Abril de 1997. A republicação do Código do Processo Penal, com as alterações introduzidas, far-se-á até 30 de Novembro de 2013. A nova lei do Código do Processo Penal entra em vigor em 1 de Janeiro de 2014.

**Proposta de lei intitulada "*Lei do planeamento urbanístico*"**

A proposta de lei supra mencionada foi admitida na Assembleia Legislativa em 23 de Janeiro de 2013, tendo a mesma sido apresentada, discutida e votada favoravelmente na generalidade na sessão plenária de 5 de Fevereiro de 2013. Na mesma data, por Despacho do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, foi a referida proposta enviada à 2.ª Comissão Permanente para análise e emissão de parecer na especialidade. A complexidade da matéria questão, o facto de ser a primeira vez que o direito do urbanismo é aplicado a todo o espaço urbano no território e ainda a necessidade de conjugar, de algum modo, a análise da *proposta de lei do planeamento urbanístico* com a *proposta de lei de terras* e com a *proposta de lei de salvaguarda do património cultural*, levaram a Comissão a adoptar uma metodologia de trabalho específica que envolveu a elaboração de textos de análise preliminar e justificaram também um prazo mais dilatado de tempo para a emissão do parecer. Ao todo, foram realizadas vinte e quatro reuniões da Comissão, tendo os representantes do Governo estado presentes em dezoito dessas reuniões. Para além disso, foram realizadas reuniões técnicas entre as assessorias do Governo e da Assembleia Legislativa com vista à introdução de alterações na proposta de lei



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

decorrentes da discussão entre a Comissão e o Governo e conducentes ao aperfeiçoamento técnico do diploma em análise. No seguimento destas reuniões e dos trabalhos legislativos de análise na especialidade, o Governo apresentou uma versão final alterada da proposta de lei em 31 de Julho de 2013. O Parecer n.º2/IV/2013 relativo à proposta de lei "*Lei do planeamento urbanístico*" (com 150 páginas) foi concluído em 2 de Agosto de 2013. O debate na especialidade desta proposta de lei ocorreu nas sessões plenárias de 9 e 12 de Agosto de 2013, tendo nesta última sessão sido realizada a votação e a aprovação do diploma em causa. A proposta de lei aprovada é constituída por 68 artigos e está dividida nos seguintes capítulos: Capítulo I - Disposições gerais; Capítulo II - Planos urbanísticos; Capítulo III - Conselho do Planeamento Urbanístico; Capítulo IV - Regime procedimental dos planos urbanísticos; Capítulo V - Condições de uso e aproveitamento dos solos e VI - Medidas preventivas; Capítulo VII - Expropriação de bens imóveis e direitos a eles inerentes; Capítulo VIII - Regime de invalidades; Capítulo IX - Regime sancionatório; Capítulo X - Garantias dos particulares e Capítulo XI - Disposições finais e transitórias. O novo diploma entra em vigor no dia 1 de Março de 2014, com as exceções referidas no número 2 do artigo 68.º que entram em vigor no dia seguinte ao da publicação.

### **Proposta de lei intitulada "*Lei de terras*"**

A proposta de lei acima identificada foi admitida na Assembleia Legislativa em 7 de Dezembro de 2012. A apresentação da mesma proposta ocorreu na sessão plenária de 3 de Janeiro de 2013 e o debate e aprovação na generalidade efectivou-se nas sessões plenárias de 4 e 5 de Fevereiro de 2013. A proposta foi distribuída à 1.ª Comissão Permanente para efeitos de exame e emissão de parecer na fase de apreciação na especialidade. Entre 22 de Fevereiro e 6 de Agosto de 2013, a Comissão realizou 43 reuniões formais, entre as quais, 20 contaram com a presença de representantes do Governo. Para além disso, foram realizadas 9 reuniões técnicas de trabalho,



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

incluindo as de natureza técnico-jurídica efectuadas entre a assessoria da Assembleia Legislativa e representantes do Executivo, as quais em muito contribuíram para as várias benfeitorias técnicas da versão final da proposta de lei apresentada em 29 de Julho de 2013. De sublinhar que no decorrer do processo de análise na especialidade desta proposta de lei, a Comissão recebeu os contributos valiosos do Senhor Deputado Leonel Alves, do Senhor Deputado Vong Hing Fai, do Senhor Deputado Tong Io Cheng e da Associação dos Advogados de Macau, contributos esses que constam em anexo ao Parecer da Comissão. O Parecer n.º3/IV/2013 da 1.ª Comissão Permanente referente à proposta de lei intitulada "*Lei de terras*" (de 489 páginas, incluindo anexos) foi concluído em 6 de Agosto de 2013. Na reunião plenária de 12 de Agosto de 2013 a versão final da proposta de lei foi debatida e votada favoravelmente na especialidade. Segundo a Nota Justificativa da proposta de lei "*O Governo da RAEM pretende com esta revisão da "Lei de Terras", acompanhar a execução futura da "Lei do Planeamento Urbanístico, responder às exigências da sociedade, reforçar a gestão de terrenos, aumentar a transparência no procedimento de concessão de terras, bem como criar medidas eficazes para o combate aos actos de ocupação ilegal de terrenos, a fim de garantir que os solos na RAEM sejam utilizados de forma eficaz e racional"*. Sublinhe-se que o diploma aprovado procede a uma revisão aprofundada e total à Lei n.º6/80/M, de 5 de Julho (Lei de terras), com uma vigência superior a trinta anos. A entrada em vigor da nova "*Lei de terras*" ocorre no dia 1 de Março de 2014 e implica a revogação da Lei n.º6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação relacionada. O diploma aprovado possui um corpo textual com 223 artigos. O artigo 1.º (Objecto) refere o seguinte: "*A presente lei estabelece o regime jurídico de gestão, designadamente constituição, exercício, modificação, transmissão, e extinção do direito de uso e aproveitamento dos terrenos do Estado na Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM"*. Do diploma fazem parte os seguintes capítulos: Capítulo I - Disposições gerais; Capítulo II - Domínio público, domínio privado e propriedade privada; Capítulo III - Reservas;



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Capítulo IV – Expropriação por utilidade pública de direitos resultantes de concessão de terrenos e constituição de servidão administrativa; Capítulo V – Classificação e condições de uso e aproveitamento dos terrenos disponíveis; Capítulo VI – Disposição dos terrenos; Capítulo VII – Concessão e ocupação; Capítulo VIII – Demarcação; Capítulo IX – Direitos e deveres dos concessionários; Capítulo X – Procedimento de concessão e de ocupação; Capítulo XI – Substituição da parte no procedimento e transmissão de situações resultantes da concessão; Capítulo XII – Termo do procedimento e da concessão; Capítulo XIII – Cadastro, registo predial e órgãos de execução Capítulo XIV – Sanções; Capítulo XV – Disposições finais e transitórias.

**Proposta de lei intitulada “*Lei de salvaguarda do património cultural*”**

A proposta de lei *supra* referenciada foi admitida na Assembleia Legislativa em 16 de Abril de 2012 e a sua apresentação ocorreu em reunião plenária de 17 de Julho de 2012. O debate e a aprovação na generalidade da referida proposta de lei ocorreram na sessão plenária de 18 de Outubro de 2012. No mesmo dia, foi a mesma proposta de lei distribuída à 3.<sup>a</sup> Comissão Permanente para efeitos de exame na especialidade e de emissão de parecer. No decurso da análise na especialidade da referida proposta de lei a Comissão realizou 31 reuniões, das quais os representantes do Governo participaram em 27 reuniões. A complexidade técnica da proposta de lei em apreciação, a opção tomada de auscultar a opinião pública e o facto de a Comissão ter efectuado um estudo pormenorizado da política e da situação de salvaguarda do património cultural de Tianjin, conduziram à necessidade de prorrogar por duas vezes o prazo inicialmente concedido para a apreciação na especialidade. Na sequência dos estudos, debates e consultas efectuadas, a Comissão apresentou ao Executivo um conjunto de sugestões, incluindo as de natureza técnico-jurídica, que visavam aperfeiçoar o articulado da proposta



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

de lei, as quais na sua maior parte foram acolhidas. No dia 29 de Julho de 2013, o Governo apresentou à Assembleia Legislativa a versão final da proposta de lei. A Comissão concluiu o seu parecer de 201 páginas (Parecer n.º4/IV/2013) no dia 7 de Agosto de 2013. O debate na especialidade iniciou-se na sessão plenária do dia 13 de Agosto de 2013, tendo sido concluído no mesmo dia com a votação favorável da proposta de lei em apreciação. O diploma aprovado "*Lei de salvaguarda do património cultural*" compreende 118 artigos distribuídos pelos seguintes capítulos: Capítulo I - Disposições gerais; Capítulo II - Conselho do Património Cultural; Capítulo III - Bens imóveis classificados; Capítulo IV - Centro Histórico de Macau; Capítulo V - Bens móveis classificados; Capítulo VI - Património arqueológico; Capítulo VII - Património cultural intangível; Capítulo VIII - Prémios, benefícios e apoios; Capítulo IX - Regime sancionatório; Capítulo X - Disposições finais e transitórias. O diploma aprovado entra em vigor no dia 1 de Março de 2014, exceptuando-se as disposições constantes no número 2 do artigo 118.º que se referem designadamente ao n.º 2 do artigo 16.º ("*A composição, organização e funcionamento do Conselho do Património Cultural são objecto de regulamento administrativo*") e ao n.º 4 do artigo 43.º ("*A emissão de plantas de alinhamento oficial ou de plantas de condições urbanísticas relativas ao "Centro Histórico de Macau", a bens imóveis classificados ou a zonas de protecção carece do parecer vinculativo prévio do IC*") que produzem efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação.

No Quadro 1 do anexo II encontra-se uma discriminação das 16 propostas de lei aprovadas na presente sessão legislativa, algumas delas ainda sem designação do número da lei e sem referência à publicação em Boletim Oficial da RAEM por força da sua aprovação nos últimos plenários da sessão legislativa de 2012/2013, realizados em 9, 12 e 13 de Agosto de 2013.

#### **4. INTERPELAÇÕES E INTERVENÇÕES ANTES DA ORDEM DO DIA**



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Na sessão legislativa de 2012/2013, foram efectuadas 450 *interpeleções por escrito* sobre a acção governativa por iniciativa de 17 Deputados no período normal de funcionamento da Assembleia Legislativa, compreendido entre 16 de Outubro de 2012 e 15 de Agosto de 2013 (o que compara com 466 *interpeleções por escrito* e 17 Deputados subscritores na sessão legislativa anterior que compreendeu o período de 16 de Outubro de 2011 a 31 de Agosto de 2012).

Acresce ainda no período intercalar de funcionamento das sessões legislativas de 2011/2012 e de 2012/2013, compreendido entre 1 de Setembro de 2012 e 15 de Outubro de 2012, a admissão de 53 *interpeleções por escrito* subscritas por 12 Deputados.

Por seu turno, na presente sessão legislativa, foram subscritas 54 *interpeleções orais* sobre assuntos de natureza governativa que corresponderam a iniciativas individuais ou conjuntas de 14 Deputados.

O número de *interpeleções orais* realizadas em plenários expressamente convocados para tal finalidade foi de 52 na sessão legislativa de 2012/2013 (58 na sessão legislativa anterior). A diferença entre as *interpeleções orais* subscritas (54) e as realizadas (52) reside no facto de duas *interpeleções orais* subscritas por 2 Deputados não se terem efectivado em plenário por ausência dos respectivos subscritores.

As 52 *interpeleções orais* subscritas e nas quais os seus proponentes estiveram presentes decorreram em 10 sessões plenárias especificamente convocadas para o efeito e que contaram com a presença de diferentes representantes do Executivo da RAEM, conforme as áreas de governação abrangidas pelas matérias objecto de interpeleção.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Quadro 2

<b>INTERPELAÇÕES POR ESCRITO E ORAIS</b>				
(no período de funcionamento da AL)				
<b>IV LEGISLATURA</b>				
	<b>2009/2010</b>	<b>2010/2011</b>	<b>2011/2012</b>	<b>2012/2013</b>
			(até 31/08/2012)	
<b>Interpeleções escritas</b>	412	452	466	450
<b>Interpeleções orais</b>	47	27	49	54
		(18 realizadas)	(58 realizadas)	(52 realizadas)

Conforme se pode constatar no quadro 2 manteve-se um elevado grau de intervenção dos Deputados participantes nesta forma de fiscalização dos assuntos relativos à acção governativa, atentos os números muito significativos das *interpeleções escritas ou orais* observados ao longo das quatro sessões legislativas da IV Legislatura.

Por outro lado, no decurso das sessões plenárias, o período de antes da ordem do dia foi utilizado por 26 Deputados (22 oradores e 26 subscritores) num total de 216 *intervenções*, durante o qual foram expostos assuntos de carácter político, social, económico, cultural, administrativo ou outros considerados de interesse público para a Região Administrativa Especial de Macau. Em comparação com a sessão legislativa anterior, que registou 224 *intervenções antes da ordem do dia*, houve um ligeiríssimo decréscimo de actividade nesta forma de participação política dos Deputados no hemiciclo.

Sublinhe-se que a participação dos Deputados em *intervenções antes da ordem do dia* é substancialmente mais abrangente (26 Deputados na sessão legislativa de 2012/2013) do que a referente a *interpeleções por escrito ou interpeleções orais*, onde se observa um menor número de Deputados participantes (17 e 14 Deputados, respectivamente, na sessão de 2012/2013) e uma maior concentração das interpeleções realizadas por Deputado.



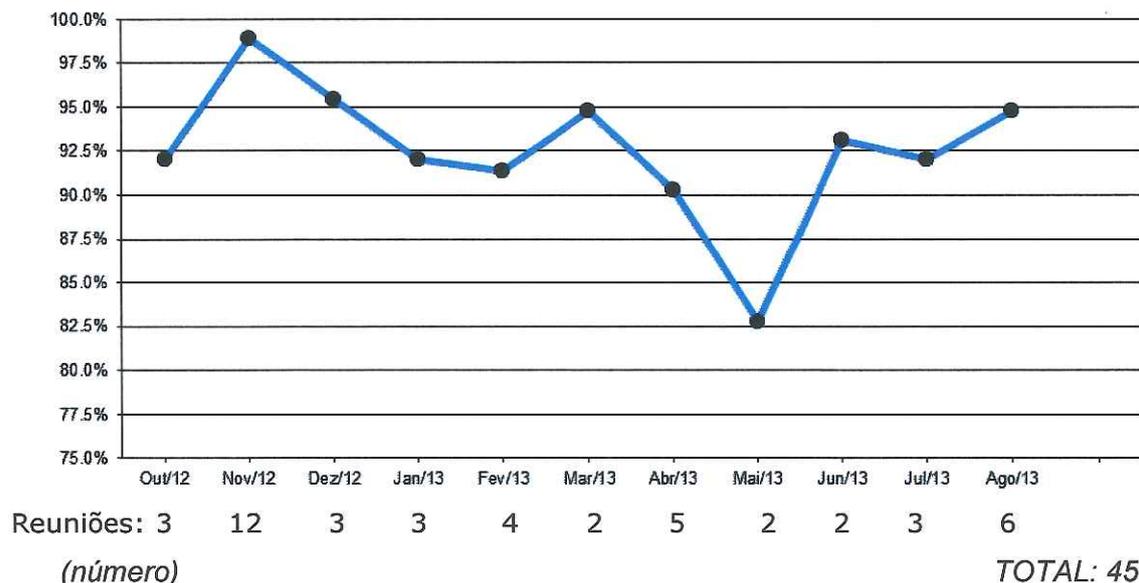
澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

O balanço da sessão legislativa de 2012/2013, em termos de participação individual dos deputados em *intervenções antes da ordem do dia, interpelações por escrito e interpelações orais* encontra-se efectuado no quadro V do anexo II.

A actividade legislativa, inerente a um total de 45 reuniões plenárias realizadas na sessão legislativa de 2012/2013, foi acompanhada por uma elevada participação activa dos deputados, tendo a taxa média de assiduidade aos Plenários se situado no valor expressivo de 93,9% (Gráfico 3), percentagem de participação muito aproximada da verificada na sessão legislativa anterior (94,6%).

### Gráfico 3

Assiduidade às Reuniões Plenárias na Sessão Legislativa de 2012/2013



Em comparação com a sessão legislativa anterior, houve um número equivalente *reuniões plenárias* (45), sendo de notar todavia que a composição da sua natureza foi ligeiramente diferente. De facto, enquanto na sessão legislativa de 2011/2012 foram registadas onze reuniões



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

plenárias destinadas a *interpeleções orais* (das quais duas relativas a *interpeleções orais* subscritas na sessão legislativa anterior), na presente sessão legislativa foram realizadas dez reuniões plenárias destinadas exclusivamente àquela finalidade, incluindo cinco sessões de continuação das interpeleções agendadas.

O número de plenários destinados às *Linhas de Acção Governativa* manteve-se idêntico ao da sessão legislativa anterior (12, no total), bem assim como o número referente às sessões plenárias (2) destinadas a *Perguntas e respostas sobre as Linhas de Acção Governativa e assuntos sociais, com a presença do Senhor Chefe do Executivo*.

Na sessão legislativa de 2012/2013, as reuniões plenárias destinadas propriamente à *apresentação, debate e votação na generalidade ou na especialidade de propostas de lei ou de projectos de resolução ou de deliberação* foram em número de 20, número idêntico ao das reuniões plenárias realizadas na sessão legislativa anterior.

De realçar, na presente sessão legislativa, a realização de um Plenário destinado a *debate sobre uma questão de interesse público*, ao abrigo dos artigos 140.º e 141.º do Regimento da Assembleia Legislativa, forma processual de fiscalização política que não se efectivou nas três primeiras sessões legislativas da Quarta Legislatura.

## **5. REUNIÕES E OUTROS TRABALHOS DAS COMISSÕES**

O balanço global das reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa realizadas na sessão legislativa de 2012/2013 revela um total de 160 reuniões (104 na sessão legislativa anterior), distribuídas da seguinte forma:

- 149 reuniões efectuadas pelas três Comissões Permanentes (91);



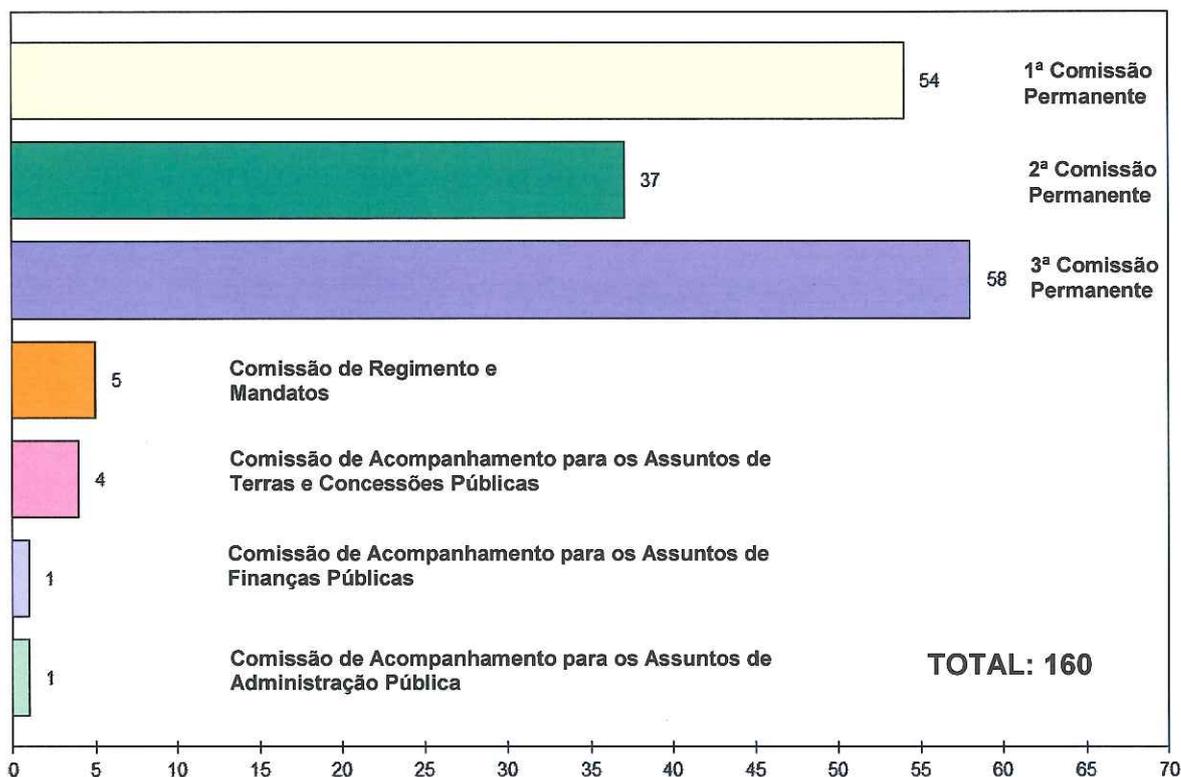
澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

- 5 reuniões realizadas pela Comissão de Regimento e Mandatos (8);
- 6 reuniões realizadas pelas Comissões de Acompanhamento (5).

O gráfico 4, a seguir exposto, reflecte a actividade individual das comissões segundo o número de reuniões realizadas ao longo da sessão legislativa de 2012/2013.

**Gráfico 4**

**Reuniões Efectuadas pelas Comissões na Sessão Legislativa de 2012/2013**



Os trabalhos legislativos no seio das comissões permanentes permitiram uma análise aprofundada dos diplomas objecto de apreciação na especialidade, tendo os mesmos culminado em pareceres emitidos pelas comissões designadas para o efeito. Como excepção, assinala-se a proposta



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

de lei intitulada “*Regime jurídico do Reordenamento dos Bairros Antigos*”, retirada formalmente pelo Executivo através de ofício datado de 14 de Agosto de 2013 na fase de apreciação na especialidade.

O processo legislativo de apreciação na especialidade nas comissões permanentes, foi objecto frequentemente de diálogo com representantes do Executivo e, por vezes, de auscultação de opiniões ou sugestões escritas de outras entidades ou do público em geral, tendo em vista o aperfeiçoamento dos diplomas propostos. Num número muito significativo de casos de apreciação na especialidade de propostas de lei, o Governo apresentou uma versão alternativa à proposta de lei inicial aprovada na generalidade.

Para além dos trabalhos desenvolvidos pelos Deputados no seio das três *Comissões Permanentes*, nomeadamente os de apreciação na especialidade de propostas de lei e emissão dos respectivos pareceres, merece um apontamento especial a iniciativa legislativa desenvolvida pelo Senhor Deputado José Maria Pereira Coutinho de apresentação de doze projectos de lei, conforme descrição sumária dos mesmos anteriormente apresentada neste mesmo relatório.

A distribuição do número de reuniões realizadas por cada uma das três *Comissões Permanentes*, no decurso da sessão legislativa de 2012/2013 (vide gráfico 4), revela uma repartição mais saliente da frequência de reuniões na 3.<sup>a</sup> *Comissão Permanente* (58 reuniões) e na 1.<sup>a</sup> *Comissão Permanente* (54 reuniões), relativamente ao número de reuniões realizado pela 2.<sup>a</sup> *Comissão Permanente* (37 reuniões).

No total, o número de reuniões das três *Comissões Permanentes* na sessão legislativa de 2012/2013 (149 reuniões) foi claramente superior ao registado na sessão legislativa anterior (91 reuniões), facto que em muito se deveu à elevada complexidade e densidade normativa de alguns dos



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

diplomas propostos e analisados, em particular dos referentes à "*Lei de segurança alimentar*" e às últimas quatro propostas de lei aprovadas.

A *Comissão de Regimento e Mandatos* reuniu cinco vezes na presente sessão legislativa, o que compara com uma frequência de oito reuniões na sessão legislativa de 2011/2012.

Os trabalhos da *Comissão de Regimento e Mandatos* incidiram sobre o projecto de resolução respeitante a *alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa* quanto ao número de Deputados que compõem as comissões permanentes e na elaboração do Parecer n.º1/IV/2013 relativo a um projecto de deliberação do Plenário apresentado pelo Senhor Deputado Au Kam San e do Parecer n.º2/IV/2013 respeitante à proposta de voto apresentada pelo Senhor Deputado Ng Kuok Cheong.

Por seu turno, as três *Comissões de Acompanhamento*<sup>1</sup>, criadas por deliberação do Plenário de 29 de Outubro de 2009, com base na alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa (Resolução n.º 2/2009), registaram uma frequência de 6 reuniões na presente sessão legislativa (5 reuniões na sessão legislativa anterior), cabendo à *Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas* a realização de 4 reuniões. De notar que a primeira reunião de cada uma das três *Comissões de Acompanhamento* é destinada à eleição do respectivo Presidente e Secretário.

Em particular, a *Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas* efectuou, para além da 1.ª reunião formal, 3 reuniões sobre as seguintes temáticas:

---

<sup>1</sup> Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas, Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas e Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

- Reunião de 15 de Janeiro de 2013, com a presença de representantes do Executivo, sobre o “acompanhamento do ponto de situação do plano das 19 mil habitações públicas” e visita ao complexo de habitação pública de Seac Pai Van;
- Reunião de 6 de Fevereiro de 2013, com a presença de representantes do Executivo, que teve como tema a “análise e discussão do ponto de situação das obras de construção do novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin, e da respectiva situação orçamental”;
- Reunião de 6 de Junho de 2013, com a presença de representantes do Executivo, relativa a “prestação de esclarecimentos, por parte do Governo e a convite da AL, sobre o relatório de auditoria de resultados “Serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros”, complementada com uma visita às Oficinas de Reparação e Manutenção de Autocarros.

Por seu turno, a *Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas* realizou apenas uma primeira reunião formal e não efectuou qualquer reunião com representantes do Executivo na presente sessão legislativa, nomeadamente em matéria relativa ao ponto de situação da execução do Orçamento em 30 de Junho de 2013, ao invés do que aconteceu na sessão legislativa anterior. A Comissão recebeu do Executivo, em 9 de Agosto de 2013, o *Relatório Intercalar sobre a Execução do Orçamento de 2013* (versão chinesa), com um anexo bilingue composto por um conjunto mapas de despesa orçamentada e liquidada até 30 de Junho de 2013. De sublinhar a importância daquele tipo de relatório para o exercício da fiscalização política do orçamento, na sua fase de execução, e que corresponde a uma competência própria da Assembleia Legislativa inscrita no artigo 71.º da Lei Básica da RAEM.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

O balanço da actividade das três *Comissões de Acompanhamento* no período da IV Legislatura, e desde a sua criação por deliberação do Plenário de 29 de Outubro de 2009, encontra-se resumido no quadro seguinte (quadro 3).

Quadro 3

COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO - Reuniões realizadas desde a sua criação #	IV LEGISLATURA			
	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013
			(até 31/08/2012)	
Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas	6	7	2	4
Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas	0	1	2	1
Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública	0	1	1	1

# Deliberação do Plenário de 29 de Outubro de 2009.

A actividade desenvolvida pela *Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas*, para além das 19 reuniões realizadas, traduziu-se na elaboração do Relatório n.º1/IV/2010 e do Relatório n.º1/IV/2011 (relatório das actividades desenvolvidas e dos assuntos analisados na 2.ª sessão legislativa da IV Legislatura).

Segundo o número 1 do artigo 30.º do Regimento da Assembleia Legislativa - relativo à Subsecção II Das comissões de acompanhamento - "*Compete às comissões, nomeadamente, acompanhar os assuntos relevantes relacionados com a área da governação para que foram constituídas e a aplicação das leis aprovadas pela Assembleia Legislativa para essa área*".

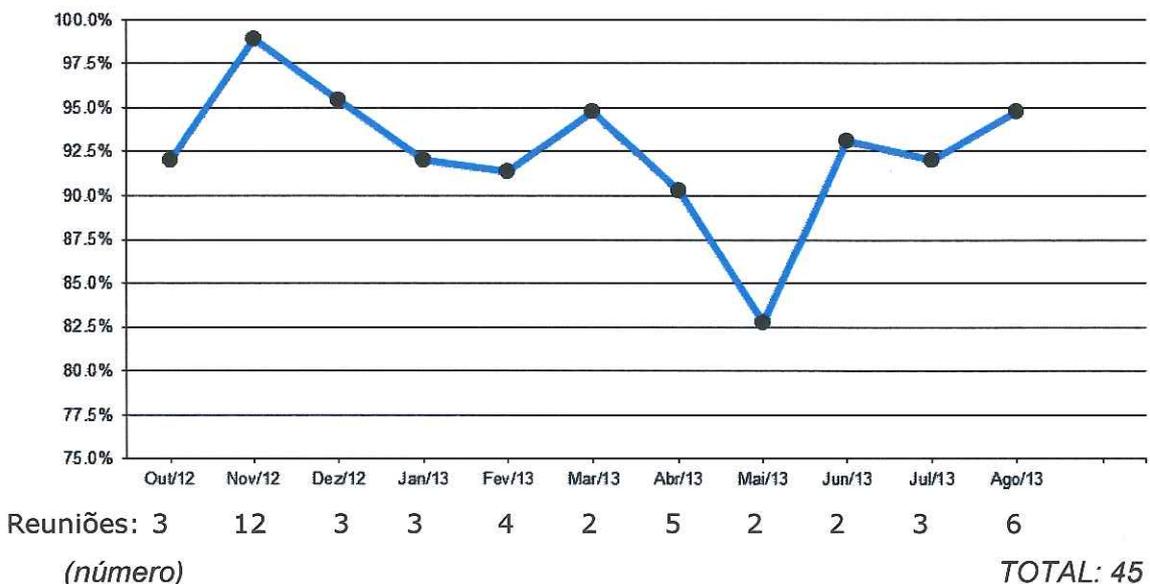


澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Do envolvimento dos Deputados nos trabalhos de apreciação dos diplomas na especialidade e em outros trabalhos legislativos resultou uma participação bastante significativa dos mesmos nas reuniões das comissões. A taxa média de assiduidade dos Deputados às 160 reuniões realizadas pelas Comissões da Assembleia Legislativa na sessão legislativa de 2012/2013 (incluindo as reuniões da *Comissão de Regimento e Mandatos* e das 3 *Comissões de Acompanhamento*) situou-se em 86,6%, valor este relativamente elevado e ligeiramente inferior aos 88,4% da sessão legislativa anterior (vide gráfico 5).

Gráfico 5

Assiduidade às Reuniões das Comissões na Sessão Legislativa de 2012/2013



Por último, importa salientar que, à semelhança do verificado em anos anteriores, a actividade dos Deputados na presente sessão legislativa, a nível da sua contribuição individual para os trabalhos e outras actividades legislativas, pode ser apreciada nos quadros 4 e 5 em Anexo II ao presente relatório de actividades, nomeadamente nas vertentes de assiduidade às reuniões plenárias e das comissões, intervenções no período de antes da ordem do dia e interpelações por escrito e orais.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## **6. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS E ACÇÕES DE FORMAÇÃO**

Em 31 de Julho de 2013, exerciam funções nos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa um total de 103 trabalhadores (98 em período homólogo da sessão legislativa anterior).

O reforço dos quadros de assessoria e de técnicos jurídicos bilingues esteve na linha de prioridade das novas admissões registadas no decurso da presente legislatura que, aliás, correspondem a necessidades ajustadas e prospectivas de recursos humanos qualificados para apoiar juridicamente as tendências de crescimento dos trabalhos legislativos dos Deputados.

Por seu turno, a despesa paga com o funcionamento da Assembleia Legislativa desde 1 de Janeiro até 31 de Julho de 2013, totaliza o valor de 63,33 milhões de patacas (55,99 milhões de patacas, no período homólogo de 2012), o que corresponde a um crescimento anual da despesa efectiva de 13,1 por cento.

No final de Julho de 2013, a taxa de execução orçamental é de 49,8% em relação ao Orçamento inicial de 127,1 milhões de patacas e de 46,4% em relação ao Orçamento corrigido de 136,4 milhões de patacas (após o apuramento do 1.º orçamento suplementar).

De notar que apesar das recentes alterações introduzidas na orgânica de funcionamento da Assembleia Legislativa e do reforço da componente jurídica dos recursos humanos afectos aos Serviços de Apoio, o orçamento inicial da Assembleia Legislativa de 127,1 milhões de patacas para o ano de 2013 representa apenas 0,16 por cento do orçamento total da despesa integrada do Governo para o mesmo ano económico (0,15% em 2012).



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Na sessão legislativa de 2012/2013, a Mesa da Assembleia Legislativa continuou a privilegiar as acções de formação dos recursos humanos da Assembleia Legislativa. Em particular, os quadros dirigentes, a assessoria e os funcionários administrativos e técnico-profissionais dos Serviços de Apoio da AL, estiveram envolvidos nomeadamente nos seguintes cursos, seminários e outras acções de formação (ordenados por entidade organizadora):

- Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ)
  - Curso de Produção Legislativa (em Cantonense);
  - 2.º Programa de Cooperação na Área Jurídica entre a União Europeia e Macau – Seminário sobre o Sistema de Direitos Fundamentais (em Português);
  - 2.º Programa de Cooperação na Área Jurídica entre a União Europeia e Macau – *Workshop* sobre Cooperação Judiciária em Matéria Penal (em Português);
  - Curso de Direito e Processo Civil (em Cantonense);
  - Curso de Direito Disciplinar (em Cantonense);
  - Curso de Direito e Processo Civil (em Português);
  - Curso de Direito Disciplinar (em Cantonense);
  - 2.ª Edição do Curso de Procedimento Administrativo (em Cantonense);
  - Curso sobre Processo Administrativo Contencioso (em Português);
  - Curso da Lei Básica (em Mandarim);
  - Curso sobre o Regime Jurídico da Função Pública (em Português);
  - 2.º Programa de Cooperação na Área Jurídica entre a União Europeia e Macau – *Workshop* sobre a Propriedade Horizontal: Administração do Condomínio (em Inglês/Português);
  - 2.ª Edição do Curso de Aprofundamento de Direito e Prática Jurídica na Administração Pública (em Cantonense);



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

- 2.º Programa de Cooperação na Área Jurídica entre a União Europeia e Macau – Conferência sobre a Cooperação Judiciária Internacional e *Workshop* sobre a Cooperação Judiciária Internacional (em Inglês/Português);
  - 3.ª Edição do Curso de Formação Inicial de Arbitragem (em Português).
- 
- Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (DSAFP)
    - Curso de Chinês Funcional (em Cantonense);
    - Curso de Técnicas de Resolução de Problemas (em Cantonense);
    - Curso de Língua Portuguesa;
    - Curso de Técnicas de Secretariado (em Cantonense);
    - Curso de “Implementar a eco-aquisição, criando uma tendência verde” – Formação sobre eco-aquisição (em Cantonense) – Nível Avançado;
    - Curso de Prática da Administração Pública – Introdução ao Regime de Aquisição de Bens e Serviços (em Cantonense);
    - Curso de Prática da Administração Pública – Introdução à Gestão de Pessoal (em Cantonense);
    - Curso de Práticas da Administração Pública – Aperfeiçoamento de Gestão de Administração de Pessoal (em Cantonense);
    - Curso de Práticas da Administração Pública – Aperfeiçoamento do Regime de Aquisição de Bens e Serviços (em Cantonense);
    - Programa de Formação para os Formadores (em Cantonense);
    - Curso de Português Funcional de Aperfeiçoamento para Intérpretes – Tradutores;
    - Curso de Prática da Administração Pública – Introdução ao Regime de Aquisição de Bens e Serviços (em Cantonense);
    - Curso de Práticas da Administração Pública – Aperfeiçoamento de Gestão Financeira (em Cantonense);



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

- Programa de Estudos Essenciais para Funcionários Públicos de Nível Intermédio (em Mandarim);
  - Programa de Desenvolvimento de Técnicas de Gestão (em Cantonense);
  - Palestra Temática – “A Ética na Política” (em Mandarim);
  - Programa de Estudos sobre “A mudança e o comprometimento” (em Mandarim);
  - Programa de Formação Essencial (PFE) para Trabalhadores da Administração Pública (em Cantonense).
- 
- Direcção dos Serviços de Finanças (DSF)
    - Seminário sobre “Normas Internacionais de Contabilidade do Sector Público (IPSAS) e a Contabilidade Pública Nacional na CE” (em Inglês).
- 
- Gabinete do Comissariado de Auditoria
    - Seminário sobre a auditoria de resultados e o funcionamento das instituições empresariais (em Cantonense/Mandarim).
- 
- Instituto de Estudos Europeus de Macau / Direcção dos Serviços de Reforma Jurídica e do Direito Internacional
    - *Workshop* sobre “Segurança Alimentar em Direito Internacional e Nacional e Política” (em Inglês).
- 
- Universidade de Macau
    - Quinta Conferência Internacional sobre “As Reformas Jurídicas de Macau no Contexto Global” – Direito Penal e Protecção de Direitos Fundamentais (em Chinês e Português).
- 
- Instituto Politécnico de Macau
    - Fórum de Nível Elevado de 2012: Definição da Teoria “Um País, Dois Sistemas” (em Mandarim).



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

- Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau
  - Windows 8 Application Development & Application LifeCycle Management using Visual Studio 2012 (em Cantonense).
- Peaking University / China Academic Library & Information System / Library of Macau University of Science and Technology / Macau Library and Information Management Association
  - *Workshop* – desenvolvimento das bibliotecas (em Mandarin).

## 7. RELAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM O EXTERIOR

No decurso da quarta sessão legislativa da IV Legislatura, os Senhores Presidente e Vice-Presidente ou a Mesa da Assembleia Legislativa na qualidade de seu órgão máximo dirigente e representativo receberam em audiência no Edifício da Assembleia Legislativa, por ordem cronológica, as seguintes delegações e ilustres individualidades provenientes do exterior:

- Delegação liderada por Membro do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional e Vice-Presidente do Comité Provincial de Fujian;
- Delegação liderada por Membro da cidade de Jiangmen do Comité Provincial de Guangdong;
- Delegação liderada pelo Ministro da Justiça da Mongólia;
- Delegação liderada pelo Vice-Presidente e Secretário-Geral do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional;
- Visita do Vice-Presidente do 1.º Juízo Cível do Tribunal Supremo Popular e de um Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Popular da China;
- Delegações lideradas por Membro do Comité Permanente da Assembleia Permanente da Assembleia Popular Nacional e pelo Vice-Presidente do Comité Provincial de Guangdong;



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

- Delegação da Faculdade de Direito da Universidade Popular da China, liderada pelo seu Reitor;
- Visita do 1.º Grupo de Agentes da Comunicação Social da China, composto por vinte e oito elementos;
- Visita do 2.º Grupo de Agentes da Comunicação Social da China, composto por vinte e dois elementos.

A nível local, os Senhores Presidente e Vice-Presidente ou a Mesa da Assembleia Legislativa receberam no Edifício da Assembleia Legislativa as seguintes individualidades:

- Delegação de dois membros do Gabinete de Ligação do Governo Central na Região Administrativa Especial de Macau, liderada pelo seu novo Subdirector;
- Recepção de Primavera com jantar oferecido pela Mesa da Assembleia Legislativa aos órgãos de comunicação social;
- Visita de uma Delegação do Fundo de Beneficência do Jornal Ou Mun;
- Visita de representantes da Associação dos Conterrâneos de Chon Kong.

Importa ainda realçar a visita à Assembleia Legislativa de professores e estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Macau e da Universidade Taylor da Malásia e, ainda, a visita ao hemiciclo do Centro de Mulheres da Cáritas de Macau.

Relativamente ao relacionamento dos Deputados com o exterior assinala-se a visita, em 16 de Janeiro de 2013, ao Complexo de Habitação Pública de Seac Pai Van, realizada pela Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas.

A que acresce, por último, a visita a Tianjin, entre 25 e 28 de Maio de 2013, dos membros da 3.ª Comissão Permanente, Senhores Deputados Sio



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Chi Wai e Vong Hin Fai, dos assessores e intérpretes-tradutores, a convite do Instituto Cultural de Macau e a propósito da análise na especialidade da proposta de lei intitulada "*Lei de salvaguarda do Património Cultural*".

Durante 4.<sup>a</sup> sessão legislativa da IV Legislatura, a Assembleia Legislativa manteve um amplo contacto, a vários níveis e sob diversas formas, com o Governo da RAEM, a sociedade civil e os órgãos de comunicação social da RAEM.

No âmbito das relações da Assembleia Legislativa com o exterior é da maior relevância destacar o importante contributo dado pelos meios de comunicação social na divulgação das actividades da Assembleia Legislativa, bem assim como a importância da transmissão electrónica em directo das sessões plenárias com a presença do Senhor Chefe do Executivo e dos Senhores Secretários do Governo da RAEM a propósito da apresentação, discussão ou sessões de perguntas e respostas sobre as Linhas de Acção Governativa.

A comunicação social constitui um importante meio para que os residentes de Macau tenham uma melhor percepção dos trabalhos desenvolvidos pela Assembleia Legislativa e pelos Deputados, bem como para uma maior aproximação entre a Assembleia Legislativa e a população de Macau. A Assembleia Legislativa regista, com apreço, o papel desenvolvido pela comunicação social em prol de uma sociedade mais informada e mais bem informada.

## **8. DIREITO DE PETIÇÃO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DIVULGAÇÃO NA INTERNET**

A Lei n.º 5/94/M, de 1 de Agosto, bem como o Regimento da Assembleia Legislativa, no artigo 144.º e seguintes, prevêm que os particulares possam exercer o direito de petição perante a Assembleia



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Legislativa para defesa dos direitos das pessoas, da legalidade ou dos interesses da comunidade.

Na sessão legislativa de 2012/2013, foram apresentadas na Assembleia Legislativa seis “petições” (1 na sessão legislativa anterior), das quais cinco foram admitidas pelo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa e uma foi liminarmente indeferida (rejeitada) por razões de natureza da sua pretensão não se enquadrar no Regimento da Assembleia Legislativa. na matéria respeitante à Secção IV – Do processo das petições.

As cinco petições admitidas foram analisadas nos termos da *Secção IV – Do processo das petições* do Regimento da Assembleia Legislativa e de seguida foram objecto de comunicação aos respectivos autores sobre a decisão tomada, a qual na maior parte das vezes foi no sentido do reencaminhamento da petição para o Gabinete do Chefe do Executivo da RAEM.

O Serviço de Atendimento ao Público, regulado pela Resolução n.º 6/2000, continuou a ser disponibilizado pela Assembleia Legislativa aos residentes de Macau. Este Serviço é disponibilizado através de vários meios, a saber: através do atendimento presencial feito pelos Deputados, que obedece a uma escala semanal previamente definida; através do serviço jurídico e de relações públicas da Assembleia Legislativa que atende pessoalmente os residentes e através de telefone e do endereço electrónico da Assembleia Legislativa.

A sessão legislativa de 2012/2013 totalizou 69 atendimentos até 15 de Agosto de 2013 (136 na sessão legislativa anterior, finda em 31 de Agosto de 2012), distribuídos da seguinte forma: 11 com a presença de Deputados; 2 com a presença de funcionários do serviço de relações públicas da Assembleia Legislativa; 7 atendimentos por via telefone e 49 recebidos através do endereço electrónico da Assembleia Legislativa. Destes



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

últimos, 12 foram respondidos também por via electrónica. As questões dos residentes prenderam-se essencialmente sobre problemas jurídicos, com os trabalhos legislativos e também com questões de natureza pessoal para as quais não encontraram respostas noutras entidades.

Por seu turno, na página electrónica da Assembleia Legislativa prosseguiram as acções de divulgação dos trabalhos legislativos, dos diplomas em apreciação, dos pareceres e relatórios das Comissões, da agenda diária da AL e das publicações do Diário da Assembleia Legislativa e de outras publicações da iniciativa da Assembleia Legislativa.

De realçar também a transmissão electrónica em directo das quatro reuniões plenárias que contaram com a presença do Senhor Chefe do Executivo, designadamente a reunião de apresentação da Declaração sobre as Linhas de Acção Governativa de 2013 e nas três reuniões plenárias de perguntas e respostas com os Deputados relacionadas com as Linhas de Acção Governativa e assuntos sociais, tendo a última das referidas reuniões ocorrido em 15 de Agosto de 2013.

De acordo com o previsto do Regimento da Assembleia sobre a obrigatoriedade de publicidade dos actos deste órgão legislativo, deu-se seguimento na presente sessão legislativa à publicação dos Diários da Assembleia Legislativa: I Série (intervenções em sessão plenária) e II Série (outros actos publicáveis da AL).

Como nota final, é de referir que o Relatório de Actividades sobre a 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da IV Legislatura da Assembleia Legislativa será objecto de divulgação na página electrónica do órgão legislativo, poucos dias após a conclusão da referida Sessão.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa, em Macau, aos 21 de Agosto de 2013.

O Presidente da Assembleia Legislativa,



Lau Cheock Va



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## 附件一 ANEXO I

### 澳門特別行政區立法會各機關及委員會的組成 第四屆立法會 第四立法會期 (2012/2013)

### COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS E COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA RAEM IV LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA (2012/2013)

#### 主席 PRESIDENTE

劉焯華 Lau Cheok Va

#### 副主席 VICE-PRESIDENTE

賀一誠 Ho Iat Seng

#### 執行委員會

##### MESA

主席	Presidente	-	劉焯華	Lau Cheok Va
副主席	Vice-Presidente	-	賀一誠	Ho Iat Seng
第一秘書	1º Secretário	-	崔世昌	Chui Sai Cheong
第二秘書	2º Secretário	-	高開賢	Kou Hoi In

#### 行政委員會

##### CONSELHO ADMINISTRATIVO

主席	Presidente	-	徐偉坤	Tsui Wai Kwan
成員	Membro	-	楊瑞茹	Ieong Soi U
成員	Membro	-	梁燕萍	Leong In Peng Erica

#### 章程及任期委員會

##### Comissão de Regimento e Mandatos

主席	Presidente	-	馮志強	Fong Chi Keong
秘書	Secretário	-	黃顯輝	Vong Hin Fai
委員	Membro	-	高開賢	Kou Hoi In
委員	Membro	-	區錦新	Au Kam San
委員	Membro	-	吳在權	Ung Choi Kun
委員	Membro	-	林香生	Lam Heong Sang
委員	Membro	-	唐曉晴	Tong Io Cheng



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

**第一常設委員會**

**1ª Comissão Permanente**

主席	Presidente	-	關翠杏	Kwan Tsui Hang
秘書	Secretário	-	吳在權	Ung Choi Kun
委員	Membro	-	高開賢	Kou Hoi In
委員	Membro	-	歐安利	Leonel Alberto Alves
委員	Membro	-	徐偉坤	Tsui Wai Kwan
委員	Membro	-	區錦新	Au Kam San
委員	Membro	-	蕭志偉	Sio Chi Wai
委員	Membro	-	何潤生	Ho Ion Sang
委員	Membro	-	陳美儀	Chan Melinda Mei Yi

**第二常設委員會**

**2ª Comissão Permanente**

主席	Presidente	-	陳澤武	Chan Chak Mo
秘書	Secretário	-	李從正	Lee Chong Cheng
委員	Membro	-	馮志強	Fong Chi Keong
委員	Membro	-	崔世昌	Chui Sai Cheong
委員	Membro	-	吳國昌	Ng Kuok Cheong
委員	Membro	-	黃顯輝	Vong Hin Fai
委員	Membro	-	陳明金	Chan Meng Kam
委員	Membro	-	何少金	Ho Sio Kam
委員	Membro	-	麥瑞權	Mak Soi Kun

**第三常設委員會**

**3ª Comissão Permanente**

主席	Presidente	-	鄭志強	Cheang Chi Keong
秘書	Secretário	-	崔世平	Chui Sai Peng José
委員	Membro	-	張立群	Cheung Lup Kwan Vitor
委員	Membro	-	高天賜	José Maria Pereira Coutinho
委員	Membro	-	梁安琪	Leong On Kei
委員	Membro	-	劉永誠	Lau Veng Seng
委員	Membro	-	林香生	Lam Heong Sang
委員	Membro	-	陳偉智	Chan Wai Chi
委員	Membro	-	唐曉晴	Tong Io Cheng



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

**土地及公共批給事務跟進委員會**

**Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas**

主席	Presidente	-	關翠杏	Kwan Tsui Hang
秘書	Secretário	-	高開賢	Kou Hoi In
委員	Membro	-	歐安利	Leonel Alberto Alves
委員	Membro	-	徐偉坤	Tsui Wai Kwan
委員	Membro	-	區錦新	Au Kam San
委員	Membro	-	吳在權	Ung Choi Kun
委員	Membro	-	蕭志偉	Sio Chi Wai
委員	Membro	-	何潤生	Ho Ion Sang
委員	Membro	-	陳美儀	Chan Melinda Mei Yi

**公共財政事務跟進委員會**

**Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas**

主席	Presidente	-	陳澤武	Chan Chak Mo
秘書	Secretário	-	李從正	Lee Chong Cheng
委員	Membro	-	馮志強	Fong Chi Keong
委員	Membro	-	崔世昌	Chui Sai Cheong
委員	Membro	-	吳國昌	Ng Kuok Cheong
委員	Membro	-	黃顯輝	Vong Hin Fai
委員	Membro	-	陳明金	Chan Meng Kam
委員	Membro	-	何少金	Ho Sio Kam
委員	Membro	-	麥瑞權	Mak Soi Kun

**公共行政事務跟進委員會**

**Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública**

主席	Presidente	-	鄭志強	Cheang Chi Keong
秘書	Secretário	-	崔世平	Chui Sai Peng José
委員	Membro	-	張立群	Cheung Lup Kwan Vitor
委員	Membro	-	高天賜	José Maria Pereira Coutinho
委員	Membro	-	梁安琪	Leong On Kei
委員	Membro	-	劉永誠	Lau Veng Seng
委員	Membro	-	林香生	Lam Heong Sang
委員	Membro	-	陳偉智	Chan Wai Chi
委員	Membro	-	唐曉晴	Tong Io Cheng



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

**ANEXO II**

**QUADRO I**

**LEIS APROVADAS NA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA da IV LEGISLATURA, 2012/2013**

Lei Nº	Designação da Proposta ou do Projecto de Lei *	Aprovação em Plenário (votação na especialidade) dia/mês/ano	Publicação I Série	
			B.O. Nº	Data dia/mês/ano
15/2012	Alteração à Lei n.º 6/2011 "Imposto do selo especial sobre a transmissão de bens imóveis destinados a habitação" e ao Regulamento do Imposto deo Selo".	24/10/2012	44	29/10/2012
16/2012	Lei da actividade de mediação imobiliária	18/10/2012	46	12/11/2012
17/2012	Lei do Orçamento de 2013	13/12/2012	52, Suplem.	28/12/2012
1/2013	Alteração à Lei n.º 11/2003 (Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais)	03/01/2013	4	21/01/2013
	Rectificação pela Imprensa	..	5	28/01/2013
2/2013	Lei da investigação de acidentes e incidentes da aviação civil e da protecção da informação de segurança aérea	03/01/2013	4	21/01/2013
3/2013	Estabelece as normas fundamentais para a aplicação do Direito da Região Administrativa Especial de Macau no novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin	04/02/2013	8	18/02/2013
4/2013	Alteração à Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes)	28/03/2013	16	15/04/2013
5/2013	Lei de segurança alimentar	27/03/2013	17 24 - Rectif.	22/04/2013 10/06/2013
6/2013	Actualização dos vencimentos e pensões de aposentação e de sobrevivência dos trabalhadores da Administração Pública	22/04/2013	18	29/04/2013
7/2013	Regime jurídico da promessa de transmissão de edifícios em construção	21/05/2013	22	27/05/2013
8/2013	Alteração à lista de doenças transmissíveis anexa à Lei n.º 2/2004 (Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis)	11/06/2013	26	24/06/2013
	Alterações ao Código do Processo Penal	09/08/2013		
	Lei do planeamento urbanístico	12/08/2013		
	Lei de terras	12/08/2013		
	Lei de salvaguarda do património cultural	13/08/2013		

Notas: \* Todas as leis aprovadas tiveram por origem iniciativas legislativas do Governo (propostas de lei).

Designação da lei conforme publicação no Boletim Oficial ou proposta de lei aprovada na especialidade.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

QUADRO II

RESOLUÇÕES APROVADAS EM PLENÁRIO  
NA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA da IV LEGISLATURA, 2012/2013

Resolução Nº	Designação	Votação em Plenário dia/mês/ano	Publicação I Série	
			B.O. Nº	Data dia/mês/ano
3/2012	Apreciação do "Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2011"	13/12/2012	52	26/12/2012
1/2013	Alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa	13/08/2013		

QUADRO III

SIMPLES DELIBERAÇÕES VOTADAS EM PLENÁRIO  
NA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA da IV LEGISLATURA, 2012/2013

Deliberação Nº	Designação	Votação em Plenário dia/mês/ano	Publicação I Série	
			B.O. Nº	Data dia/mês/ano
8/2012	Aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa da RAEM relativo ao ano económico de 2013 #	16/10/2012	44	29/10/2012
9/2012	Adoptado, a requerimento do Senhor Chefe do Executivo, o processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º 6/2011 (Imposto de selo especial sobre a transmissão de bens imóveis detinados a habitação) e ao Regulamento do Imposto do Selo".	24/10/2012	..	..
01/2013	Aprovado o Relatório e Conta de Gerência de 2012 da Assembleia Legislativa da RAEM	23/04/2013	18	29/04/2013
02/2013	Aprovado o 1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da RAEM, relativo ao ano de 2013	23/04/2013	18	29/04/2013
03/2013	É aprovado a realização de um debate sobre assunto de interesse público, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento da AL, apresentado pelos Senhores Deputados Chan Wai Chi e Ng Kuok Cheong em 11 de Abril de 2013.	22/05/2013	..	..
04/2013	Adoptado, a requerimento do Senhor Chefe do Executivo, o processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada "Alteração à lista de doenças trrasnmissíveis anexa à Lei n.º2/2004 (Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis)".	11/06/2013	..	..
5/2013	Não aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento da AL, a realização de uma proposta de debate sobre assunto de interesse público apresentada pela Senhora Deputada Kwan Tsui Hang em 28 de Maio de 2013.	11/06/2013	..	..
6/2013	Não aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento da AL, a realização de uma proposta de debate sobre assunto de interesse público apresentada pelo Senhor Deputado Au Kam San em 21 de Junho de 2013.	18/07/2013	..	..

**Notas :**

# Posto em execução, com efeitos desde 1 de Janeiro de 2013, com a publicação da Lei do Orçamento de 2013.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

QUADRO IV

PARTICIPAÇÃO DOS DEPUTADOS NA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA IV LEGISLATURA, 2012/2013

Presenças dos Deputados nas Reuniões de Plenário e nas Comissões

Período de: 16 de Outubro de 2012 a 15 de Agosto de 2013

Deputados	Plenários	Comissões Permanentes			Comissão de Regimentos e Mandatos	Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas	Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas	Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Administração Pública
		1ª	2ª	3ª				
Lau Cheok Va (Presidente)	44							
Ho Iat Seng (Vice-presidente)	39							
Chui Sai Cheong	40		29				1	
Kou Hoi In	45	48			4	4		
Fong Chi Keong	36		23		5		1	
Kwan Tsui Hang	45	54				4		
Leonel Alberto Alves	37	37				2		
Ng Kuok Cheong	45		36				1	
Cheung Lup Kwan Vitor	28			10				0
Tsui Wai Kwan	45	52				4		
Chan Chak Mo	43		36				1	
Cheang Chi Keong	44			58				1
Au Kam San	44	51			5	4		
Vong Hin Fai	45		36		5		1	
Ung Choi Kun	42	52			5	3		
José M. P. Coutinho	43			55				1
Chui Sai Peng José	40			46				0
Leong On Kei	38			49				0
Chan Meng Kam	43		29				0	
Lee Chong Cheng	45		36				1	
Ho Sio Kam	45		35				1	
Lau Veng Seng	45			54				1
Lam Heong Sang	44			58	5			1
Mak Soi Kun	45		36				1	
Chan Wai Chi	45			58				1
Sio Chi Wai	44	53				4		
Ho Ion Sang	45	48				4		
Chan Melinda Mei Yi	41	35				3		
Tong Io Cheng	41			49	2			0
<b>TOTAIS</b>	<b>45</b>	<b>54</b>	<b>37</b>	<b>58</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

**QUADRO V**  
**PARTICIPAÇÃO DOS DEPUTADOS NA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA IV LEGISLATURA, 2012/2013**  
**Intervenções no período antes da ordem do dia e Interpeleções escritas e orais**

Período de: 16 de Outubro de 2012 a 15 de Agosto de 2013

Deputados	Intervenções no período de antes da ordem do dia		Interpeleções escritas Individuais		Interpeleções orais	
	Oradores	Subscritores	Subscritas na sessão de 2012/2013	No período de 1/9/2012 a 15/10/2012	Subscritas na sessão de 2012/2013	Realizadas em Plenário 2012/2013 (b)
Lau Cheok Va (Presidente)	..	..	..	..	..	..
Ho Iat Seng (Vice- presidente)	0	7				
Chui Sai Cheong	1	1				
Kou Hoi In	8	8				
Fong Chi Keong	0	8				
Kwan Tsui Hang	13	13	44	1	5	5
Leonel Alberto Alves	0	0				
Ng Kuok Cheong	13	13	41	6	4	4
Cheung Lup Kwan Vitor	0	0				
Tsui Wai Kwan	5	6	1 (c)			
Chan Chak Mo	1	2				
Cheang Chi Keong	0	7				
Au Kam San	13	13	42	7	5	5
Vong Hin Fai	0	2				
Ung Choi Kun	12	12	38	4	2*+ 3(a)	1+ 3(a)
José M. P. Coutinho	10	10	43	7	5*	4
Chui Sai Peng José	10	11	1		1	1
Leong On Kei	9	9	19	1	2	2
Chan Meng Kam	12	12	42	7	2+3(a)	2+3(a)
Lee Chong Cheng	10	10	20	1	3	3
Ho Sio Kam	12	12	4			
Lau Veng Seng	11	11				
Lam Heong Sang	12	12	6		4	4
Mak Soi Kun	13	13	43	6	5	5
Chan Wai Chi	13	13	44	6	5	5
Sio Chi Wai	13	13				
Ho Ion Sang	13	13	40	3	4	4
Chan Melinda Mei Yi	11	11	22	4	4	4
Tong Io Cheng	1	2	1 (c)			
<b>TOTAIS</b>	<b>216</b>	<b>244</b>	<b>450</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>52 #</b>

**Notas:**

# Número total de interpeleções orais subscritas e efectivamente realizadas, sem duplicações.

\* Tem 1 interpeleção oral subscrita, mas não efectivada em Plenário.

(a) Interpeleção oral subscrita por dois Deputados.

(b) Exclui das interpeleções orais subscritas as que não foram apresentadas em Plenário.

(c) Interpeleção escrita subscrita por dois Deputados.